

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2024/11/20 (225/2024) 20 de novembro de 2024

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 707434, julga recurso improcedente, mantém despacho de recusa proferido pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO	40
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	40
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	41
Caducidades por limite de vigência - MM3A	42
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	43
Outros Atos - HK4A	44
DESENHOS OU MODELOS	45
Concessões - FG4Y.....	45
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	46
MODELOS INDUSTRIAIS	47
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	47
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	48
Pedidos	48
Concessões	71
Recusas.....	73
Renovações	75
Renovações - Marca coletiva	76
Caducidades por falta de pagamento de taxa	77
Caducidades por sentença	79
Averbamentos.....	80
Renúncias parciais	81
Requerimentos indeferidos.....	82
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	83
Recusas.....	83
Outros Atos.....	84
REGISTO DE LOGÓTIPOS	85
Pedidos	85
Concessões	87
Recusas.....	88
Renovações	89
Caducidades por falta de pagamento de taxa	90
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho.....	91

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	92
PROCURADORES AUTORIZADOS	114

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 707434, julga recurso improcedente, mantém despacho de recusa proferido pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.

Assinado em 11-09-2024, por
Bernardino Tavares, Juiz Desembargador

Assinado em 11-09-2024, por
Alexandra Au-Yang Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 11-09-2024, por
José Paulo Abrantes Registo, Juiz Desembargador



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – J3

Recorrente: Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda.

**

Sumário:

- A omissão de pronúncia não se verifica quando não se rebatem todos os argumentos apresentados, nomeadamente baseados num aresto, mas, tão só, quando não se conhece das concretas controvérsias centrais a dirimir, no caso, considerar se o sinal registando é suscetível de gerar confusão ou associação;
- O carácter distintivo de uma marca, no sentido vertido no artigo 208.º do CPI, ocorre quando essa marca permite identificar o produto/ serviço como provindo de uma empresa determinada, distinguindo-o do produto/ serviço prestado por outras empresas;
- A falta de carácter distintivo obsta à concessão do registo de marca nacional, conforme decorre dos artigos 209.º e 231.º, ambos do CPI.

**

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I - Relatório

Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda, intentou recurso, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), de 23 de janeiro de 2024, que indeferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 707434 “CREAMCRUNCHY”, pedindo que o mesmo fosse deferido.

*



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo.

*

O Tribunal da Propriedade Intelectual proferiu a seguinte **decisão**:

“Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 707434, com o sinal:

CREAMCRUNCHY”

*

Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente **Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda**, interpor recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:

- I. O presente recurso tem como objecto a matéria de facto e a matéria de direito*
- II. O tribunal deixou de pronunciar sobre inúmeras marcas registadas a nível europeu com expressões similares*
- III. Devendo a invés do que aconteceu considerar como facto provado as marcas elencadas pelo aqui recorrente, Marca nominativa italiana com o n.º de registo – 2021000019673 – CREAMY CRUNCHY; Marca nominativa chinesa com o n.º de registo - 10187708 HERSHEY 'S COOKIES 'N ' CREME.CREAMYCRUNCHYHAPPINESS; Marca mista turco com o n.º de registo 2020-42842 - flavia cinnamon & caramel crunchy & cream reach flavor; Marca Nominativa americana com o n.º de registo 5507728 - SWEET MEETS SALTY, CREAMY MEETS CRUNCHY*
- IV. A nível europeu já existem diversos registos de marcas idênticos e com expressões semelhantes.*
- V. Não houve qualquer oposição ao presente registo.*
- VI. Não se afigura que o mesmo não tenha carácter distintivo.*
- VII. Estamos perante uma marca nominativa a qual é composto pela designação de fantasia associado a doces e pastelaria*
- VIII. O recorrente já utiliza a marca em produtos que comercializa.*



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- IX. A expressão CREAMCRUNCHY é uma junção de duas palavras inglesas, “cream” e “crunchy”, sendo uma expressão de mera fantasia.*
- X. A expressão em apreço embora dirigida ao mercado nacional não é portuguesa, tem um significado meramente elucidativo e metafórico.*
- XI. O nome não se afigura usual nem é rapidamente identificável*
- XII. Não se vê no vocábulo “creamcrunchy”, quando referido ao concreto produto em causa nos autos, quaisquer sinais comuns com objectos idênticos, apenas diferenciados pela sua origem.*
- XIII. Desta forma, teremos de concluir que nos encontramos em face de uma marca expressiva ou significativa, cuja composição dá a ideia do produto a que se reporta, dotada por si, considerada na globalidade dos seus elementos, de eficácia distintiva.*
- XIV. A marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida tendo a mesma um carácter distinto*
- XV. A marca em crise é conceptualmente diversa, inexistindo risco de confusão e inexistindo risco de confusão com outras marcas.*
- XVI. Não se podendo afirmar sem sombra de dúvidas que uma será tomada pela outra*
- XVII. Não se encontrando preenchido o previsto no artigo 209º/1 e 231º/1 b) do CPL XVIII. Padecendo a decisão proferida de nulidade de acordo com o artigo 615º/1 d) do C.P.C.”*

Tendo concluído que:

*“TERMOS EM QUE e noutros que VV. Exas. suprirão, concedendo-se a apelação e revogando-se a decisão revidenda, substituindo-se por outra que **admita o registo da marca nacional nº707434, far-se-á JUSTIÇA.**”*

*

Os autos foram à conferência.

*

II - Questões a decidir

O objeto do recurso é balizado pelas conclusões do apelante, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento officioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito, conforme resulta dos artigos 5.º, n.º 3, 635.º, n.ºs 3 e 4, 639.º, n.º 1, e 608.º, todos do CPC.

Assim, importa, no caso, apreciar e decidir:

- se a sentença proferida pelo Tribunal *a quo* não se pronunciou sobre a existência de diversas marcas similares, e, em caso afirmativo, se padece de nulidade;

- se deve ser aditado à matéria de facto provada que existem as seguintes marcas registadas: Marca nominativa italiana com o n.º de registo – 2021000019673 – CREAMY CRUNCHY; Marca nominativa chinesa com o n.º de registo - 10187708 HERSHEY ' S COOKIES ' N ' CREME.CREAMYCRUNCHY HAPPINESS; Marca mista turco com o n.º de registo 2020-42842 - flavia cinnamon & caramel crunchy & cream reach flavor; Marca Nominativa americana com o n.º de registo 5507728 - SWEET MEETS SALTY, CREAMY MEETS CRUNCHY;

- se deve ser concedido o registo da marca n.º 707434 “CREAMCRUNCHY”, da Recorrida.

*

II – Fundamentação

A – Factos provados

A decisão recorrida declarou como provados os seguintes factos:

1. Em 20/06/2023, a Recorrente pediu o registo da marca nacional n.º 707434 **CREAMCRUNCHY**
2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos/serviços da Classificação internacional de Nice:



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Classe 30: açúcares, adoçantes naturais, revestimentos e coberturas doces, produtos apícolas; café, chás e cacau e substitutos dos mesmos; gelados, iogurtes gelados e sorvetes; grãos processados, amidos, e produtos feitos a partir dos mesmos, preparações de cozedura e leveduras; sais, temperos, aromas e condimentos; alimentos que contêm cacau [como elemento principal]; alimentos que contêm chocolate [como elemento principal]; alimentos à base de cacau; aromas de chocolate; artigos de confeitaria cobertos de chocolate; chocolate; chocolate areado; chocolate não medicinal; chocolate para coberturas; chocolate para confeitaria e pão; chocolates; cobertura de chocolate; confeções de mousse; confeitaria com sabor a chocolate; cremes à base de cacau sob a forma de pastas para barrar; cremes (custards); cremes de chocolate para barrar; cremes de chocolate para barrar que contêm frutos de casca rija; cremes de ovos; crumbles; decorações de chocolate para bolos; decorações de chocolate para artigos de confeitaria; doces gelados; doçaria cozida; frutos com cobertura de chocolate; frutos oleaginosos com cobertura de chocolate; frutos secos cobertos [confeitaria]; frutos secos cobertos de chocolate; gelados de confeitaria; geleias de frutas (confeitaria); geleias de frutos [confeitaria]; ingredientes à base de cacau para produtos de confeitaria; massa para biscoitos; molho de chocolate; molhos de chocolate; mousse [doçaria]; pastelaria, bolos, tartes e biscoitos (bolachas); pastelaria de massa folhada [viennoiseries]; pedaços de cacau; pepitas de cacau; preparações para a elaboração de produtos de confeitaria; produtos de confeitaria; produtos de confeitaria não medicinais; produtos de confeitaria não medicinal de chocolate; produtos de confeitaria não medicinal, à base de farinha, com cobertura de chocolate; produtos de padaria; produtos de padaria sem glúten; produtos à base de chocolate; produtos gelados de confeitaria; produtos para barrar à base de chocolate; produtos para barrar, de



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

chocolate, contendo oleaginosas; sobremesas de chocolate; sobremesas preparadas [confeitaria]; sobremesas preparadas à base de chocolate; sucedâneo de leite-creme; sucedâneos de chocolate; tabletes (produtos de confeitaria); trufas [confeitaria]; trufas de chocolate.

3. O INPI recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 23.01.2024. (cf. processo INPI)

*

B - Factos não apurados

A decisão recorrida não os declarou.

*

III - Do mérito do recurso

Como referido supra, os presentes autos reportam-se a um pedido de registo de marca nacional, no caso, o n.º 707434, cujo regime legal se mostra previsto no Código de Propriedade Industrial (CPI).

Vejamos as questões suscitadas.

*

Da nulidade (omissão de pronúncia).

A Recorrente, nas suas alegações de recurso, reportando-se “*a inúmeras marcas registadas a nível europeu com expressões similares*”, que havia invocado no recurso interposto do INPI, refere que “*as quais não foram tidas em consideração na formulação da presente decisão. Padecendo a decisão proferida de nulidade de acordo com o artigo 615º/1 d) do C.P.C.*”

Vejamos.

Dispõe o artigo 608.º do CPC, sob a epígrafe “*Questões a resolver – Ordem do julgamento*”, que:



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 278.º, a sentença conhece, em primeiro lugar, das questões processuais que possam determinar a absolvição da instância, segundo a ordem imposta pela sua precedência lógica.

2 - O juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, excetuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras; não pode ocupar-se senão das questões suscitadas pelas partes, salvo se a lei lhe permitir ou impuser o conhecimento oficioso de outras.”

Por sua vez, estabelece o artigo 615.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “*Causas de nulidade da sentença*”, que:

“1 - É nula a sentença quando:

- a) Não contenha a assinatura do juiz;*
- b) Não especifique os fundamentos de facto e de direito que justificam a decisão;*
- c) Os fundamentos estejam em oposição com a decisão ou ocorra alguma ambiguidade ou obscuridade que torne a decisão ininteligível;*
- d) O juiz deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar ou conheça de questões de que não podia tomar conhecimento;*
- e) O juiz condene em quantidade superior ou em objeto diverso do pedido.*

2 - A omissão prevista na alínea a) do número anterior é suprida oficiosamente, ou a requerimento de qualquer das partes, enquanto for possível colher a assinatura do juiz que proferiu a sentença, devendo este declarar no processo a data em que após a assinatura.

3 - Quando a assinatura seja aposta por meios eletrónicos, não há lugar à declaração prevista no número anterior.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

4 - As nulidades mencionadas nas alíneas b) a e) do n.º 1 só podem ser arguidas perante o tribunal que proferiu a sentença se esta não admitir recurso ordinário, podendo o recurso, no caso contrário, ter como fundamento qualquer dessas nulidades.”

Importa recordar que as «questões» referidas no número 2 do artigo 608.º, “reportam-se aos pontos fáctico-jurídicos estruturantes da posição das partes, nomeadamente os que se prendem com a causa de pedir, pedido e exceções, não se reconduzindo à argumentação utilizada pelas partes em defesa dos seus pontos de vista fáctico-jurídicos, mas sim às concretas controvérsias centrais a dirimir. Deste modo, não constitui nulidade da sentença, por omissão de pronúncia, a circunstância de não se apreciar e fazer referência a cada um dos argumentos de facto e de direito que as partes invocaram tendo em vista obter a (im)procedência da ação. Questões e argumentos não se confundem, sendo que o dever de decisão é circunscrito à apreciação daquelas, tanto mais que, com muita frequência, as partes são prolíficas num argumento cuja medida é inversamente proporcional à pertinência das questões”(cfr. Código de Processo Civil Anotado, António Geraldes, Paulo Pimenta e Luís Sousa, Vol. I, pág. 727).

Dito isto, vejamos em que moldes foi suscitada a questão que a Recorrente afirma ter o Tribunal *a quo* omitido e em que termos este se pronunciou sobre aquela.

A Recorrente alega que “Entendeu, no entanto, o Tribunal *a quo*, em suma, que não se afigura que possa subsistir algum carácter distintivo na expressão, por forma ao público consumidor conotar a marca com uma determinada origem empresarial.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Salvo o devido respeito, não pode a Recorrente conformar-se com a decisão revidenda, uma vez que considera que existe um caráter distintivo na expressão.

Ademais, conforme irá ser possível aferir, não existe risco de confusão.

Aliado a isso existem diversos registos a nível europeu semelhantes.

Não se logra compreender que exista uma clara omissão de pronúncia na medida em que o recorrente indicou diversas marcas similares, as quais não foram tidas em consideração na formulação da presente decisão.

Padecendo a decisão proferida de nulidade de acordo com o artigo 615º/1 d) do C.P.C.”

Compulsada a sentença em crise, resulta, efetivamente, que o Tribunal não se pronunciou diretamente sobre os alegados registos.

Porém, relativamente à questão colocada, a qual seja a de se considerar a (in)existência de caráter distintivo do sinal, de forma a aquilatar da concessão do registo da marca n.º 707434, dúvidas não existem que a sentença em crise se pronunciou sobre a mesma.

Aliás, com o devido respeito, julgamos mesmo que a Recorrente admite tal facto, desde logo ao referir - como já citado - que “*entendeu, no entanto o Tribunal a quo, em suma, que não se afigura que possa subsistir algum caráter distintivo na expressão, por forma ao público consumidor conotar a marca com uma determinada origem empresarial*”, ou seja, reconhece que aquela se pronunciou sobre a temática que se coloca nos autos; discorda, porém, do resultado a que a sentença chegou, nomeadamente, por entender que o sinal apresenta caráter distintivo.



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dito de outra forma, a Recorrente discorda - legitimamente - da conclusão que a sentença em crise retirou das normas legais aplicáveis, nomeadamente face aos registos internacionais que invocou; circunstância que, manifestamente, não integra a figura da pugnada nulidade, pois que, como a própria reconhece, o Tribunal respondeu à questão do pretense carácter distintivo do sinal, apesar de não ter rebatido, expressamente, diríamos nós, o argumento avançado pela Recorrente.

Pelo exposto, julgamos improcedente a alegada nulidade.

*

Da impugnação da decisão de facto.

Estabelece o artigo 640.º do CPC, sob a epígrafe “*Ónus a cargo do recorrente que impugna a decisão relativa à matéria de facto*”, que:

“1 - Quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição:

- a) Os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados;*
- b) Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada, que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida;*
- c) A decisão que, no seu entender, deve ser proferida sobre as questões de facto impugnadas.*

2 - No caso previsto na alínea b) do número anterior, observa-se o seguinte:

...

- b) Independentemente dos poderes de investigação oficiosa do tribunal, incumbe ao recorrido designar os meios de prova que infirmem as conclusões do recorrente e, se os depoimentos tiverem sido gravados, indicar com exatidão*



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

as passagens da gravação em que se funda e proceder, querendo, à transcrição dos excertos que considere importantes.

...”.

“Quer isto dizer que recai sobre a parte Recorrente um triplo ónus:

Primeiro: circunscrever ou delimitar o âmbito do recurso, indicando claramente os segmentos da decisão que considera viciados por erro de julgamento;

Segundo: fundamentar, em termos concludentes, as razões da sua discordância, concretizando e apreciando criticamente os meios probatórios constantes dos autos ou da gravação que, no seu entender, impliquem uma decisão diversa;

Terceiro: enunciar qual a decisão que, em seu entender, deve ter lugar relativamente às questões de facto impugnadas.

Ónus tripartido que encontra nos princípios estruturantes da cooperação, da lealdade e boa fé processuais a sua ratio e que visa garantir, em última análise, a seriedade do próprio recurso instaurado, arredando eventuais manobras dilatórias de protelamento do trânsito em julgado da decisão.”(cfr. Cadernos Temáticos De Jurisprudência Cível Da Relação, Impugnação da decisão sobre a matéria de facto, consultável no site do Tribunal da Relação do Porto, Jurisprudência).

Dito isto, vejamos se a Apelante cumpriu o referido ónus.

A Apelante claramente deu cumprimento ao primeiro e terceiro ónus.

Tal decorre da alínea III) das respetivas conclusões de recurso e do corpo do recurso (“12.”).



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Efetivamente, identifica a matéria de facto que no seu entender deve ser adicionada “à especificação da matéria de facto dada como assente” e enuncia a respetiva redação.

Porém, salvo o devido respeito, não cumpre o segundo ónus.

Na verdade, em momento algum a Recorrente indicou o(s) meio(s) de prova donde se retira tal conclusão, limitando-se, no referido artigo 12), a justificar a sua “*atenta à prova documental junta*”.

Ora, o cumprimento do referido ónus, não só não se mostra cumprido nas conclusões do recurso, como se impunha; assim como no respetivo corpo do recurso se limita a justificar a sua pretensão na prova documental, sem, porém, a identificar.

Julgamos, pois, que se impunha identificar o documento donde se retiram os referidos factos e não, como efetuado, a remeter para a prova documental.

Aliás, sendo nos presentes autos fácil encontrar/ identificar os documentos, noutros processos tal não ocorre, motivo pelo qual cumpre ao recorrente o referido ónus que, no caso, como vimos, não se mostra satisfeito.

Não obstante, em abono da verdade, cumpre referir que para tais factos serem levados à “matéria de facto”, era necessário que os mesmos fossem relevantes para a decisão.

Efetivamente, como vem sendo sucessivamente reiterado pela jurisprudência, a impugnação da decisão de facto não constitui um fim em si mesmo, antes se mostra admitida enquanto meio ou instrumento que visa permitir à parte que impugna a decisão de facto, a revogação/alteração da decisão final, ou seja, como meio que visa a demonstração de um determinado direito que a sentença não concedeu.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

No caso, a circunstância de existirem registos concedidos por outros países – Itália, China, Turquia e EUA – para sinais “semelhantes” ao sinal que a Recorrente pretende registar, salvo o devido respeito, em nada releva para o caso que nos ocupa.

Na verdade, não só estamos perante ordenamentos jurídicos diversos, como também os sinais registados não são iguais.

Aliás, como é do conhecimento da Recorrente, nomeadamente ao despoletar junto do INPI o pedido de registo/ concessão da marca em análise, as regras que se aplicam à concessão de marca nacional são as previstas no DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro (CPI) e, por isso, é com base nas regras ínsitas neste diploma legal que nos temos de reger para a sua concessão e não noutros ordenamentos jurídicos ou, por maioria de razão, em decisões tomadas noutros ordenamentos jurídicos.

Acresce referir que, mesmo que estivéssemos perante decisões nacionais, que, como vimos, não estamos, a circunstância de se ter concedido indevidamente um direito não desencadeia a concessão de outro direito equivalente a um terceiro, desde logo por não existir igualdade na ilegalidade.

Dito isto, não tendo cumprido o ónus supra referido, mas, fundamentalmente, porque os factos que a Recorrente pretende levar à matéria de facto provada não permitem a demonstração do direito que a sentença não concedeu, julgamos improcedente a impugnação da decisão de facto.

*

Da concessão do registo da marca nacional n.º 707434.

O presente recurso vem interposto da sentença que confirmou o despacho do INPI que indeferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 707434 “CREAMCRUNCHY”.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

A sentença proferida pelo tribunal *a quo* identifica convenientemente a questão *sub judice*.

Também, em resumo, qualifica a marca como nominativa; atesta os produtos/ serviços incluídos (classe 30.ª de Nice); salienta o facto do sinal ser composto (apenas) por expressões caracterizadoras do produto; salienta ainda o público consumidor a que se reporta; e conclui que lhe falta carácter distintivo.

A Recorrente, por reporte ao carácter distintivo, refere que *“Estamos perante uma marca nominativa a qual é composto pela designação de fantasia associado a doces e pastelaria”*.

Mais refere que a *“expressão CREAMCRUNCHY é uma junção de duas palavras inglesas, “cream” e “crunchy”, sendo uma expressão de mera fantasia”* e que *“embora dirigida ao mercado nacional não é portuguesa, tem um significado meramente elucidativo e metafórico”*.

Refere ainda que *“Não se vê no vocábulo “creamcrunchy”, quando referido ao concreto produto em causa nos autos, quaisquer sinais comuns com objectos idênticos, apenas diferenciados pela sua origem.”*

Finalmente, refere que *“nos encontramos em face de uma marca expressiva ou significativa, cuja composição dá a ideia do produto a que se reporta, dotada por si, considerada na globalidade dos seus elementos, de eficácia distintiva”, que “a marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida tendo a mesma um carácter distinto”, que “é conceptualmente diversa, inexistindo risco de confusão e inexistindo risco de confusão com outras marcas” e que “não se encontra preenchido o previsto no artigo 209º/1 e 231º/1 b) do CPI.”*

Vejamos.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dispõe o artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe “*Função da propriedade industrial*”, que:

“A propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.”(o destaque é nosso).

Por sua vez, estabelece o artigo 208.º do CPI, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro, sob a epígrafe “*Constituição de marca*”, que:

“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.” (o destaque é nosso).

Estabelece o artigo 209.º do CPI, sob a epígrafe “*Exceções*”, que:

“1. Não satisfazem as condições do artigo anterior:

a) As marcas desprovidas de qualquer caráter distintivo;

...

c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;

...



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

2. Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.

...”.(o destaque é nosso).

Dispõe o artigo 231.º do CPI, sob a epígrafe “*Fundamentos de recusa do registo*”, que:

“1. Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:

...

b) Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;

c) Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º;

d) Contrarie o disposto nos artigos 208.º, 211.º e 224.º.

2. Não é recusado o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas a), c) e d) do artigo 209.º se, antes da data do pedido de registo e na sequência do uso que dela for feito, esta tiver adquirido carácter distintivo.

...”. (o destaque é nosso).

Resulta, assim, da conjugação dos preceitos legais em análise que:

- não são suscetíveis de constituir uma marca os sinais que não sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa de outras empresas e os constituídos - exclusivamente - por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie do produto ou da prestação do serviço;



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- que os elementos genéricos que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva;

- que o registo de uma marca é recusado quando esta seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo ou, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 209.º, ou seja, para o que aqui releva, para designar a espécie do produto.

Vejamos então.

Importa ter presente que, como refere o STJ, *“a marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros idênticos ou afins.”* (Ac. de 12 de julho de 2018, proc. N.º 346/15.3YHLSB.L1.S1, in www.dgsi.pt). (o destaque é nosso).

Por sua vez, a respeito das marcas nominativas, o mesmo STJ entendeu *“que é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória (repare-se como as crianças aprendem a falar tentando imitar aquilo que dizem os adultos, sem sequer entender o seu sentido) - deve prestar-se primordial atenção aos fonemas que as compõem (assim, entre outros, o Ac. do STJ de 02-10-2003 (Ferreira Girão), na revista n.º 03B2236. A apresentação varia. O som fica....”*.(Ac. de 9 de junho de 2016, proc. n.º 124/14.7YHLSB.L1.S1, in www.dgsi.pt).

Mais importa ter presente que a capacidade distintiva deve ser aferida em concreto, ou seja, relativamente aos produtos ou serviços que visa assinalar, sendo que este juízo, como refere Luís Couto Gonçalves, *“deve ser feito tendo por base uma análise duplamente concreta: deve atender-se à marca (às suas*



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

características, natureza, significado, etc), relacionando-a com os produtos ou serviços para os quais é solicitado o registo, de acordo com a “(...) percepção que dela (marca) tem o público relevante, que é constituído pelo consumidor médio desses produtos ou serviços”. O TJUE acrescenta que, além da marca tal como consta do pedido de registo, devem ainda ser tidos em consideração “todos os outros factos e circunstâncias pertinentes”, como, p.e., os resultados de um estudo apresentado pelo requerente no sentido de demonstrar que a marca não é destituída de carácter distintivo, incluindo todos os modos de uso prováveis da marca pedida, que, na falta de outros indícios, correspondem “aos modos de uso que, à luz dos hábitos do setor económico em causa, são suscetíveis de ser significativos na prática.”(cfr. CPI Anotado, Almedina, pág. 826).

Importa ainda ter presente que “a doutrina aponta, tradicionalmente, como sinais insuscetíveis de constituírem uma marca por não terem carácter distintivo os chamados “sinais fracos”: as letras e algarismos isolados, os simples sinais de pontuação e linhas geométricas, sem qualquer particularidade que os torne aptos a cumprirem a função distintiva da marca.”(cfr., mesma obra, pág. 826).

Finalmente, que “os sinais genéricos são sinais (nominativos ou figurativos) que se referem, exclusivamente, ao nome ou ao género do produto ou serviço visado pelo registo (p.e., telemóvel para distinguir telemóveis).... a estes devem ser equiparados ...as denominações genéricas que o sejam face a uma língua estrangeira falada em algum país da União Europeia.” (cfr., mesma obra, pág. 827 e 828).

Como referido supra, temos por assente que o sinal objeto dos autos se destina a assinalar produtos indicados na classe 30 da Classificação



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Internacional de Nice (açúcares, adoçantes naturais, revestimentos e coberturas doces e etc.).

Importa, como bem refere a decisão em crise, referir que estamos perante sinal nominativo composto pela junção de duas palavras na língua inglesa, sendo que, ao contrário do defendido pela Recorrente, a sua leitura permite, com facilidade e de forma natural, manter a autonomia daquelas.

Dito de outra forma, as duas palavras, apesar de ligadas, pois que não existe espaço entre as mesmas, perante o leitor medianamente atento, mantêm a sua individualidade, permitindo, assim, assumir o significado que, transposto para a língua nacional, mais não quer dizer que «creme crocante».

Por isso, concordamos com a apreciação efetuada na sentença em crise, quando, a esse respeito, consigna que *“Os Vocábulos Cream e Crunchy, apesar de escritos em língua inglesa, já entraram no vocabulário comum do público consumidor em Portugal, habituado à exposição de expressões em língua inglesa (sendo, de resto, aquelas expressões muito utilizadas em spots publicitários, designadamente, de bolachas e cereais).*

Recorde-se, como disso se dá conta no aresto deste TRL, de 14 de abril de 2020, proferido no âmbito do p. n.º 121/19,6YHLSB.L1, que a capacidade distintiva de uma marca nominativa deve ser aferida em confronto com os produtos/serviços a que essa marca se destina assinalar e não em abstrato.

Mais se recorde que a circunstância de o sinal corresponder a (duas) palavras na língua inglesa, em nada altera o que se acabou de referir, pois, como disso dá conta Luís Couto Gonçalves, a respeito da falta de capacidade distintiva dos sinais descritivos, *“o que está proibido é o registo de sinais, incluindo em língua estrangeira, compostos exclusivamente por estas indicações, o que significa que se estas integrarem marca com outros elementos (marca*



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

complexa) e o conjunto tiver capacidade distintiva, o problema da descritividade já não se coloca". (cfr. Código da Propriedade Industrial Anotado, Almedina, pág. 829)

O mesmo autor, agora a respeito dos sinais usuais na linguagem corrente, refere que *"relativamente à extensão desta proibição aos sinais em língua estrangeira, ..., à perspetiva tradicional de análise do problema, traduzida na ideia de que só deviam ser proibidas as expressões estrangeiras conhecidas e usadas na linguagem corrente através do seu significado idiomático próprio, (sirvam de exemplo (...) hamburger (...)), devemos adotar uma perspetiva mais atual, abrangente e consentânea com a realidade económica dos nossos dias, pela qual a natureza (ou descritiva) de um sinal segundo o idioma de origem deve, em princípio, ser respeitada em qualquer outro país da EU independentemente da referência ao "consumidor médio". Só, assim, na verdade, se consegue garantir, de modo mais eficaz, a livre circulação de produtos e serviços e alcançar uma relativa uniformidade de regras de constituição de marcas no seio do mercado interno.*" (cfr. Obra citada, pág. 830).

Assim sendo, como aliás a própria Recorrente admite, o referido sinal quando associado a doces e pastelaria, *"dá a ideia do produto a que se reporte"*.

Aliás, mais que dar a ideia do mesmo, descreve-o.

Efetivamente, como também a Recorrente salienta, *"estamos perante uma marca que se encontra associado a um produto que se destina à utilização de creme crocante ... a gama de produtos é referente a cremes crocantes utilizados na confeção de bolos"*.



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nessa medida, porque o sinal corresponde à identificação do produto que a Recorrente comercializa, naturalmente que, não estando acompanhado de outros elementos que o permitam diferenciar, não vemos de que forma seja possível que o mesmo seja adequado a distinguir os produtos que comercializa dos de outras empresas que também comercializem produtos iguais ou semelhantes.

A proibição de registo de sinais exclusivamente descritivos, a que fazem referência os citados artigos, encontra a sua justificação no facto de não possuírem capacidade distintiva, na medida em que se referem às propriedades e características de produtos ou serviços daquele tipo, como na necessidade de manter livremente disponível os sinais descritivos para que todos os empresários que operam no setor correspondente do mercado os possam utilizar, justificações que nos reportam para o sistema concorrencial.

Face ao exposto, porque, manifestamente, a função essencial da marca é garantir ao consumidor *lato sensu* a identidade da origem do produto e ou serviço designado pela mesma, permitindo-lhe distingui-los, sem confusão possível, dos outros com proveniência empresarial diversa, não se mostra alcançada.

Vejamos agora, face à posição da Recorrente, se o sinal registando adquiriu capacidade distintiva.

Resulta da conjugação dos artigos 209.º e 231.º, n.º 2, ambos do CPI, não ser recusado “*o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º se, na sequência do uso que dela for feito, esta tiver entretanto adquirido carácter distintivo É, assim, admitida a relevância do secondary meaning, “um fenómeno que implica mudanças semânticas ou simbólicas, em virtude do qual*



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

um sinal originariamente desprovido de capacidade distintiva, por consequência fundamentalmente do uso, aos olhos dos consumidores converte-se em identificador dos produtos ou serviços de um determinado empresário”. (cfr. Obra citada, pág. 836).

Dito isto, vejamos se o sinal reúne essa condição?

Considerando a factualidade apurada que, reportada a essa condição, não se mostra impugnada, manifestamente não se mostra demonstrada.

Aliás, em abono da verdade, julgamos mesmo que as conclusões do recurso a esse respeito se afiguram conclusivas ou, dito de outra forma, desprovidas de factualidade suscetível de o demonstrar.

Ora, dúvidas não existem que incumbia à Recorrente o ónus de alegação e prova dos elementos de facto necessários à apreciação judicial da *secondary meaning* (artigo 342.º, n.º 2, do Código Civil).

Porém, como referimos, dos factos considerados provados pelo Tribunal *a quo* nada se diz sobre o uso dado pela Recorrente à marca em questão e, de qualquer forma, não seria qualquer uso que permitiria a referida aquisição de carácter distintivo.

Na verdade, seria necessária alegação de suporte factual pela Recorrente, cuja demonstração lhe incumbiria, sobre aquisição da capacidade distintiva, nomeadamente *“a quota de mercado detida pela marca, a intensidade, área geográfica e duração do uso da marca, a importância dos investimentos feitos pela empresa para a promover, os resultados de sondagens, inquéritos e estudos de mercado”* (cfr. Direito Europeu das Patentes e Marcas, Remédio Marques, pág. 445 e segs.).

Finalmente, importa assinalar que não estamos, nem foi esse o foco das decisões em crise, a comparar marcas, de forma a aquilatar sobre (possível)



Processo: 129/24.OYHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

imitação ou confusão, mas antes, como decorre dos citados artigos, a aferir da capacidade do sinal registando identificar e distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Assim sendo, por o sinal registando ser constituído, exclusivamente, por sinais desprovidos de carácter distintivo, deve ser recusado o registo da marca nacional n.º 707434 com o sinal CREAMCRUNCHY, mantendo-se a decisão do Tribunal *a quo*.

*

IV - Decisão

Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar improcedente o recurso e, mantendo-se a decisão recorrida, recusar o registo da marca nacional n.º 707434 com o sinal “CREAMCRUNCHY” requerido por Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).

*

Lisboa, 11 de setembro de 2024

Bernardino Tavares

Alexandre Au-Yong Oliveira (com o voto de vencido que segue infra)

Paulo Abrantes Registo

Voto vencido pelas razões que sinteticamente passo a expor:

1. Nesta sede de registo, é irrelevante o que o Recorrente diz a respeito da intenção de usar a marca (“a Recorrente salienta, “estamos perante uma marca que se encontra associado a um produto que se destina à



Processo: 129/24.0YHLSB.L1
Referência: 22042516

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

utilização de creme crocante ... a gama de produtos é referente a cremes crocantes utilizados na confeção de bolos”). Estamos em sede de registo de uma marca e, por isso, a ser concedido o registo, a marca poderá ser validamente utilizada para qualquer um dos produtos que visa assinalar.

2. Nesta esteira, sendo certo que a marca em causa pretende assinalar uma gama muito grande de produtos, entre os quais, por exemplo, açúcares, adoçantes naturais, produtos apícolas; café, chás, trufas. Não me parece que este tipo de produtos esteja associado às propriedades "cremoso" e/ou "crocantes". Assim sendo, a considerar-se que a marca é meramente descritiva e, por isso, destituída de carácter distintivo, sempre poderia ser concedido o registo para os produtos que não estão associados às qualidades de cremoso e crocante.
3. Mais importantemente, conforme já decidiu o Tribunal Geral: “‘crunch’ has no meaning for the Spanish and French public and possesses an intrinsic distinctive character. It recalls that understanding a foreign language may not generally be presumed.” (v. <https://www.euipo.europa.eu/en/law/recent-case-law/the-understanding-of-crunch-in-spain-or-france-is-not-a-well-known-fact>).

Creio que o raciocínio exposto é também aplicável ao consumidor português. O consumidor médio engloba quer o português urbano típico, quer o português rural típico. Nestes termos, não consideraria a marca desprovida de carácter distintivo. Cremos que a marca em questão é, em relação a alguns produtos que visa assinalar, quanto muito, **alusiva** de algumas das respetivas qualidades.



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA veio, ao abrigo do artigo 41.º do Código da Propriedade Industrial, interpor **RECURSO** do despacho que recusou o pedido de registo de marca nacional n.º 707434 proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 23.01.2024 com o sinal

CREAMCRUNCHY

Alegou, em síntese, que:

- A. O presente recurso prende-se apenas pelo facto da falta de carácter distintivo da marca.
- B. A nível europeu já existe diversos registos de marcas idênticos e com expressões semelhantes.
- C. Não houve qualquer oposição ao presente registo.
- D. Não afigura que o mesmo não tenha carácter distintivo.
- E. Estamos perante uma marca nominativa a qual é composto pela designação de fantasia associado a doces e pastelaria.
- F. Afigura-se que duvidas não restam que um bom pai de família, bem como um normal consumidor minimamente atento e informado usando para tal ferramentas como o juízo de experiência comum em conjugação com critério de razoabilidade adequada necessariamente irá concluir que não existe qualquer confusão,
- G. O recorrente já utiliza a marca em produtos que comercializa.
- H. A expressão CREAMCRUNCHY é uma junção de duas palavras inglesas, "cream" e "crunchy", sendo uma expressão de mera fantasia.
- I. A expressão em apreço embora dirigida ao mercado nacional não é portuguesa, tem um significado meramente elucidativo e metafórico.
- J. No caso sub judice, a marca CREAMCRUNCHY, é apenas gráfica, verbal, sem sinais figurativos e contem na sua composição, dois vocábulos de língua inglesa.



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- K. Afigura-se que a marca da recorrente tem uma função distintiva de forma a garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto ou do serviço designado pela marca, permitindo-lhe distinguir sem confusão possível este produto ou este serviço de outros que tenham outra proveniência.
- L. O nome não se afigura usual nem é rapidamente identificável.
- M. Não se vê no vocábulo "creamcrunchy", quando referido ao concreto produto em causa nos autos, quaisquer sinais comuns com objectos idênticos, apenas diferenciados pela sua origem.
- N. Desta forma, teremos de concluir que nos encontramos em face de uma marca expressiva ou significativa, cuja composição dá a ideia do produto a que se reporta, dotada por si, considerada na globalidade dos seus elementos, de eficácia distintiva.
- O. A marca que se pretende registar não é suscetível de poder ser confundida tendo a mesma um carácter distinto.
- P. A marca em crise é conceptualmente diversa, inexistindo risco de confusão e inexistindo risco de confusão com outras marcas.
- Q. Não se podendo afirmar sem sombra de dúvidas que uma será tomada pela outra.
- R. Não se encontrando preenchido o previsto no artigo 209º/1 e 231º/1 b) do CPI.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Encontram-se **provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 20/06/2023, a Recorrente pediu o registo da marca nacional nº 707434

CREAMCRUNCHY

(cf. processo INPI)



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos/serviços da Classificação internacional de Nice:

Classe 30: açúcares, adoçantes naturais, revestimentos e coberturas doces, produtos apícolas; café, chás e cacau e substitutos dos mesmos; gelados, iogurtes gelados e sorvetes; grãos processados, amidos, e produtos feitos a partir dos mesmos, preparações de cozedura e leveduras; sais, temperos, aromas e condimentos; alimentos que contêm cacau [como elemento principal]; alimentos que contêm chocolate [como elemento principal]; alimentos à base de cacau; aromas de chocolate; artigos de confeitaria cobertos de chocolate; chocolate; chocolate aerado; chocolate não medicinal; chocolate para coberturas; chocolate para confeitaria e pão; chocolates; cobertura de chocolate; confeções de mousse; confeitaria com sabor a chocolate; cremes à base de cacau sob a forma de pastas para barrar; cremes (custards); cremes de chocolate para barrar; cremes de chocolate para barrar que contêm frutos de casca rija; cremes de ovos; crumbles; decorações de chocolate para bolos; decorações de chocolate para artigos de confeitaria; doces gelados; doçaria cozida; frutos com cobertura de chocolate; frutos oleaginosos com cobertura de chocolate; frutos secos cobertos [confeitaria]; frutos secos cobertos de chocolate; gelados de confeitaria; geleias de frutas (confeitaria); geleias de frutos [confeitaria]; ingredientes à base de cacau para produtos de confeitaria; massa para biscoitos; molho de chocolate; molhos de chocolate; mousse [doçaria]; pastelaria, bolos, tartes e biscoitos (bolachas); pastelaria de massa folhada [viennoiseries]; pedaços de cacau; pepitas de cacau; preparações para a elaboração de produtos de confeitaria; produtos de confeitaria; produtos de confeitaria não medicinais; produtos de confeitaria não medicinal de chocolate; produtos de confeitaria não medicinal, à base de farinha, com cobertura de chocolate; produtos de padaria; produtos de padaria sem glúten; produtos à base de chocolate; produtos gelados de confeitaria; produtos para barrar à base de chocolate; produtos para barrar, de chocolate, contendo oleaginosas; sobremesas de chocolate; sobremesas preparadas [confeitaria]; sobremesas preparadas à base de chocolate; sucedâneo de leite-creme; sucedâneos de chocolate; tabletes (produtos de confeitaria); trufas [confeitaria]; trufas de chocolate.

3. O INPI recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 23.01.2024. (cf. processo INPI)



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A442>

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

característica que confira um valor substancial ao produto; c) **sejam constituídos, exclusivamente, por indicações** que possam servir no comércio para **designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos**; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

A norma em questão consagra solução idêntica à do art. 7.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e Do Conselho de 14 de junho de 2017 sobre a marca da União Europeia, que, sob a epígrafe «**Motivos absolutos de recusa**» estabelece que "1. É recusado o registo: a) Dos sinais que não estejam em conformidade com o artigo 4.o; b) De marcas desprovidas de carácter distintivo; c) De marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que possam servir, no comércio, para designar a **espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica ou a época de fabrico do produto ou da prestação do serviço, ou outras características destes**; (...)"

O artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento prossegue um objetivo de interesse público de que os sinais descritivos de características dos produtos ou serviços possam ser usados livremente por todos os agentes económicos. Esta disposição impede, assim, que tais sinais e indicações sejam apropriados por uma empresa através do seu registo como marca (v. acórdão de 6 de outubro de 2017, Karelia/EUIPO (KARELIA), T-878/16, não publicado, UE: T:2017:702, n.º 14 e jurisprudência citada) – cf. Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 20 de novembro de 2018. Considera o Tribunal Geral da União Europeia que, nestes casos, existe um **interesse em preservar a sua disponibilidade geral**, devido não apenas à sua capacidade em pôr em evidência a qualidade ou outras propriedades dos produtos em causa, como também influir nas preferências dos consumidores, por exemplo, associando os produtos a um lugar que pode suscitar sentimentos positivos.

3.3. Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.4. No caso em apreço, o Recorrente pretende registar a **marca:**

CREAMCRUNCHY

O registo da marca foi recusado pelo INPI com a seguinte fundamentação:

«No caso em apreço, verifica-se que o sinal que se pretende registar não tem suficiente eficácia distintiva, devendo por isso ser recusado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 231.º do CPI e com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 209.º do mesmo diploma.

Com efeito, o sinal registando CREAM CRUNCHY com paralelo em língua portuguesa (CREME CROCANTE) apresenta-se composto, em nosso entender, por elementos que, se limitam a remeter para, o tipo de produtos/serviços incluídos na classe 30.ª (...)

Refira-se, que o facto do sinal se encontrar redigido em língua inglesa é ainda assim insuficiente, para lhe conferir a necessária qualidade distintiva, uma vez tratando-se de um idioma amplamente difundido e reconhecido em Portugal.



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Conclui-se, portanto, que a composição verbal proposta a registo não integra elementos nominativos ou figurativos suficientemente singulares que confirmem qualquer peculiaridade àquele conjunto para permitir a sua proteção como marca.

Assim, entendemos que perante este sinal, o consumidor fica impossibilitado, por um lado, de diferenciar os produtos/serviços assinalados dos demais semelhantes existentes no mercado e, por outro lado, de reportar a sua origem, ainda que de forma indireta, a uma determinada proveniência empresarial.

Por conseguinte, e na ausência de outros elementos verbais e/ou figurativos que lhe possam conferir distintividade, é nosso entendimento que o sinal em estudo é insuscetível de apropriação individual e exclusiva a favor da ora requerente devendo ficar, por esse motivo, de uso disponível no mercado para que outros agentes económicos deles se possam socorrer para caraterizar produtos/serviços semelhantes.»

*

Concordamos com as considerações expendidas pelo INPI quanto ao carácter não distintivo do sinal e à impossibilidade de apropriação da designação pretendida.

Não é legalmente possível registar como marca um sinal que é composto apenas por uma indicação que serve, no comércio, para designar a qualidade ou as características do produto – art. 7.º, nº 1, c) do regulamento e 209.º do CPI.

A marca pretendida registar («**CREAMCRUNCHY**») - sinal nominativo constituído por um vocábulo composto por expressões caracterizadoras do produto – não cumpre, pois, os requisitos legais da marca.

Refira-se que o carácter distintivo de uma marca constitui uma das condições gerais exigidas para o seu registo, e pressupõe que esta é adequada para identificar o produto ou o serviço como sendo proveniente de uma empresa determinada e, assim, para distinguir esse produto ou esse serviço dos das outras empresas – cf. Acórdão do TJUE de 19 de junho de 2014 (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62013CJ0217>).

Um sinal como um slogan publicitário ou uma indicação de qualidade só tem carácter distintivo se puder ser imediatamente percebida como uma indicação da origem comercial dos produtos ou serviços em causa, de modo a permitir ao público relevante distinguir, sem qualquer possibilidade de confusão, os produtos ou serviços do titular de uma marca dos que têm uma origem comercial diferente (cf. decisões EUIPO 12/06/2014, C-448/13 P, Inovação para o mundo real, EU:C:2014:1746, § 36-37; 03/07/2003, T-122/01, Best Buy, EU:T:2003:183, § 20-21).

Assim, uma marca constituída por ou por uma indicação de qualidade deve ser considerada desprovida de carácter distintivo se for suscetível de ser percecionada pelo público relevante como uma mera fórmula promocional (12/07/2019, T-114/18, Livre, EU:T:2019:530, § 23; 17/09/2015, T-



Processo: 129/24.0YHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

550/14, Concorrência, EU:T:2015:640, § 17; 09/10/2018, T-697/17, Cooking chef gourmet, EU:T:2018:661, § 33).

O carácter distintivo de um sinal deve ser avaliado, em primeiro lugar, por referência aos produtos ou serviços ou serviços para os quais foi pedido o registo e, em segundo lugar, por referência à percepção que deles tem o público relevante.

No caso em apreço, os produtos em causa – produtos de pastelaria e confeitaria – destinam-se ao público em geral. O público em geral tem um grau de atenção médio.

Os Vocábulos Cream e Crunchy, apesar de escritos em língua inglesa, já entraram no vocabulário comum do público consumidor em Portugal, habituado à exposição de expressões em língua inglesa (sendo, de resto, aquelas expressões muito utilizadas em spots publicitários, designadamente, de bolachas e cereais).

Nesse sentido, não se afigura que possa subsistir algum carácter distintivo na expressão, por forma ao público consumidor conotar a marca com uma determinada origem empresarial.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 707434 deve ser recusado, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

Quanto ao facto de coexistirem outras marcas aparentemente sem carácter distintivo, as situações teriam que ser analisadas casuisticamente, pois, como supra se referiu, é possível atribuir-se um nome comum a uma marca, desde que exista um grau de aleatoriedade no sinal.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 707434, com o sinal:

CREAMCRUNCHY

Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).



Processo: 129/24.OYHLSB
Referência: 572053

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribonais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 03 de maio de 2024.

PATENTES DE INVENÇÃO**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3520598	2017.09.26	2024.11.14	AGROMELCA, S.L.	ES	A01D 46/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3760474	2019.11.29	2024.11.13	CONTEMPORARY AMPEREX TECHNOLOGY (HONG KONG) LIMITED	CN	B60L 53/62 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3886610	2019.11.01	2024.11.14	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	A23L 33/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3983157	2020.08.12	2024.11.14	ALD VACUUM TECHNOLOGIES GMBH	DE	B22F 9/08 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4004340	2019.07.31	2024.11.13	SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION G.M.B.H.	AT	E21C 27/24 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4027648	2017.12.05	2024.11.13	ADEIA GUIDES INC.	US	H04N 21/2668 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4179877	2014.12.05	2024.11.14	PERFETTI VAN MELLE BENELUX B.V.	NL	A23G 4/04 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4347271	2022.05.30	2024.11.14	OVD KINEGRAM AG	CH	B42D 25/328 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1854770	2006.05.09	2024.11.11	REDCO S.A.	BE	
1862615	2007.05.11	2024.11.11	EVVA SICHERHEITSTECHNOLOGIE GMBH	AT	
1885485	2006.05.09	2024.11.11	PROMETIC BIOTHERAPEUTICS INC	US	
1885954	2006.05.11	2024.11.11	STORA ENSO AB	SE	
1987395	2007.05.11	2024.11.11	HUECK ENGRAVING GMBH & CO. KG	DE	
2250938	2009.05.11	2024.11.11	VAUTH-SAGEL HOLDING GMBH & CO. KG	DE	
2277062	2009.05.11	2024.11.11	COMMISSARIAT À L'ÉNERGIE ATOMIQUE ET AUX ÉNERGIES ALTERNATIVES	FR	
2571754	2011.05.11	2024.11.11	CUBISYSTEM S.A.R.L.	FR	
2699793	2012.05.11	2024.11.11	VOITH PATENT GMBH	DE	
2707030	2012.05.09	2024.11.11	MAYO FOUNDATION FOR MEDICAL EDUCATION AND RESEARCH	US	
2707396	2012.05.10	2024.11.11	GNOSIS S.P.A.	IT	
2707648	2012.05.10	2024.11.11	KUNSHAN CHENGTAI ELECTRIC CO., LTD	CN	
2726387	2012.05.09	2024.11.11	DORNER (M) SDN.BHD.	MY	
2994792	2014.05.09	2024.11.11	LUXOTTICA S.R.L.	IT	
2996484	2014.05.09	2024.11.11	HANKKIJA OY	FI	
3030248	2014.05.09	2024.11.11	HANKKIJA OY	FI	
3101760	2014.05.09	2024.11.11	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	
3244931	2016.05.10	2024.11.11	UCL BUSINESS PLC	GB	
3294424	2016.05.10	2024.11.11	GYMNOVA	FR	
3294529	2016.05.10	2024.11.11	DP POLAR GMBH	DE	
3294648	2016.05.09	2024.11.11	FPS FOOD PROCESS SOLUTIONS CORPORATION	CA	
3294762	2016.05.11	2024.11.11	IMPOSSIBLE FOODS INC.	US	
3407231	2018.05.11	2024.11.11	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	
3454674	2017.05.10	2024.11.11	N.V. NUTRICIA	NL	
3459991	2013.05.10	2024.11.11	COVESTRO DEUTSCHLAND AG	DE	
3572343	2019.05.09	2024.11.11	CRAEMER GMBH	DE	
3575516	2019.05.10	2024.11.11	GEZE GMBH	DE	
3575517	2019.05.10	2024.11.11	GEZE GMBH	DE	
3575531	2019.05.10	2024.11.11	GEZE GMBH	DE	
3597757	2013.05.10	2024.11.11	mitsubishi tanabe pharma corporation	JP	
3621941	2018.05.09	2024.11.11	ABX ADVANCED BIOCHEMICAL COMPOUNDS GMBH	DE	
3621960	2018.05.10	2024.11.11	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	
3635302	2018.05.09	2024.11.11	MORANNE, PHILIPPE	FR	
3790612	2018.05.09	2024.11.11	PHARMADEVICES S.R.L.	IT	
3910095	2020.05.11	2024.11.11	SEMSYSCO GMBH	AT	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103207	2004.11.09	2024.11.09	LEIRIMETAL - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS, S.A.	PT	
103208	2004.11.10	2024.11.10	ANA MARGARIDA FERREIRA SANTOS NOVO	IT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1531332	2004.11.09	2024.11.09	SEBIA	FR	
1531538	2004.11.11	2024.11.11	LEOPOLD KOSTAL GMBH & CO. KG	DE	
1534043	2004.11.11	2024.11.11	E2INTERACTIVE,INC. D/B/A E2INTERACTIVE, INC.	US	
1682587	2004.11.09	2024.11.09	VERSALIS S.P.A.	IT	
1685659	2004.11.09	2024.11.09	KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V.	NL	
1687329	2004.11.10	2024.11.10	MERCK SHARP & DOHME LLC	US	
1688000	2004.11.10	2024.11.10	T-MOBILE DEUTSCHLAND GMBH	DE	
1729735	2004.11.10	2024.11.10	TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	IL	

Outros Atos - HK4A

119214. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART.22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA, PUBLICADO NA PÁG. 20 DO BPI EDITADO EM 03/07/2024, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7180	2024.08.26	2024.11.13	OKGONG, LDA	PT	32-01	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
5927	2019.05.10	2024.11.11	NUNO MANUEL MENDES AVILA	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29353	1999.11.10	2024.11.11	MARS PORTUGAL, INC	PT	
29358	1999.11.10	2024.11.11	BLEDINA	FR	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **734523** MNA (540)

(220) 2024.11.04

(300)

(730) **PT ARRAIAL APOTEÓTICO, LDA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591) P70-7C

(540)

(531) 29.1.1



(531) 18.1.3 ; 25.1.94

(210) **734762** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT MAINLINK, UNIPessoal, LDA.**

(511) 33 VINHO; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS.

(591)

(540)

GADU

(210) **734633** MNA

(220) 2024.11.07

(300)

(730) **PT TAPETE VOADOR - GESTÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA**

(511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO].

(591)

(540)

ENAU - ESCOLA NAU

(210) **734783** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT NUNO ROQUE, UNIPessoal, LDA.**

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

07 BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES; EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM,

(210) **734723** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT INDULAC - INDUSTRIAS LACTEAS, SA**

(511) 29 MANTEIGA.

(591) ROXO; BRANCO

- DE CONSTRUÇÃO, DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS E DE MINERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA MOVER E MANOBRAR; GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA; CENTRAIS GERADORAS DE ELETRICIDADE; CORRENTE (GERADORES DE -); DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; ELETRICIDADE (GERADORES DE -); FERRAMENTAS DE DESENCARCERAMENTO [TESOURAS DE SALVAMENTO ELÉTRICAS]; GERADORES DE CORRENTE; GERADORES DE CORRENTE ELÉTRICA; GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; GERADORES ELÉTRICOS; GRUPOS GERADORES DE ELETRICIDADE.
- 17 ARTIGOS E MATERIAIS ISOLANTES E DE PROTEÇÃO; FIBRAS MINERAIS OU ELASTÓMEROS, OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS OU SEMITRANSFORMADOS; PLÁSTICOS, RESINAS, POLÍMEROS OU FIBRAS SINTÉTICAS SEMITRANSFORMADOS (SEM SER PARA USO TÊXTIL), OU SEUS SUBSTITUTOS; TUBOS FLEXÍVEIS, CONDUTAS, MANGUEIRAS E PARTES DOS MESMOS (INCLUINDO VÁLVULAS) E ACESSÓRIOS PARA TUBOS RÍGIDOS, SENDO TODOS NÃO METÁLICOS; VEDANTES, SELANTES E ENCHIMENTOS; TUBOS FLEXÍVEIS, TUBOS, MANGUEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO VÁLVULAS, NÃO METÁLICOS.
- 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MADEIRA SEMITRANSFORMADA OU ARTIFICIAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
- 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
- 39 DISTRIBUIÇÃO POR TUBAGENS E CABOS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
- 40 ABATE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR E ÁGUA; DUPLICAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; PRODUÇÃO DE ENERGIA; TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ANIMAIS (ABATE DE -).
- (591) PANTONE: 2011C; 2319C; 2143C; 2186C; 2306C; 2266C; BLACK
- (540)
- 
- (531) 7.1.24 ; 18.1.8 ; 24.17.19 ; 29.1.13
-
- (210) **734790** MNA
- (220) 2024.11.11
- (300)
- (730) **PT ANTÓNIO PAULO BARTOLOMEU**
- (511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA.
- (591) #5E1AE5; #8C52FF; #BC9BFE; #FFCF00; PRETO
- (540)
- 
- Asas do Divino
- (531) 25.1.25 ; 29.1.5 ; 29.1.97
-
- (210) **734793** MNA
- (220) 2024.11.11
- (300)
- (730) **PT TRATAMENTO DE FERIDAS SILVA & OLIVEIRA LDA**
- (511) 44 CUIDADOS DE ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE SAÚDE.
- (591) 7AAA43; 486627
- (540)
- 
- (531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **734794** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT JOSE AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA**

(511) 07 ROBOTS INDUSTRIAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS DE CONTROLO NUMÉRICO; MÁQUINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS E PARA FABRICO.

37 MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE MÁQUINAS DE FÁBRICAS.

42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **734795** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT RUI MIGUEL RIBEIRO DA FONSECA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE JOGOS EM SÉRIES; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE BELEZA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB

A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; EXIBIÇÃO DE FILMES; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; EXIBIÇÕES DE CINEMA; EXIBIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE

JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA FINS DE CARIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS; PINTURA FACIAL; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO PRESTADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE JOGOS; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE PLANETÁRIOS; SERVIÇOS INFORMATIVOS RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIAS; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; SERVIÇOS

RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

(51)

(540)



(531) 1.1.9 ; 3.4.7 ; 27.5.10

(210) 734802

MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) PT AGPUU - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE PLÁSTICOS DE USO ÚNICO

(511) 35 PUBLICIDADE, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS.

40 CONSULTORIA RELACIONADA COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE RECICLAGEM DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SOLO OU ÁGUA [SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL]; TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA ÁREA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; RECICLAGEM DE RESÍDUOS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXOS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM]; SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS; TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM]; TRATAMENTO DE RECICLAGEM E RESÍDUOS; TRATAMENTO [RECICLAGEM] DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM] DE RESÍDUOS DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, PRODUTOS DE TABACO COM FILTROS E FILTROS COMERCIALIZADOS PARA USO EM COMBINAÇÃO COM PRODUTOS DE TABACO QUE CONTENHAM PLÁSTICO, RESÍDUOS DE TOALHETES HÚMIDOS, RESÍDUOS DE BALÕES, RESÍDUOS DE EMBALAGENS DE USO ÚNICO, E DE OUTROS PLÁSTICOS DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, NOMEADAMENTE DE PRODUTOS FEITOS DE PLÁSTICO OXODEGRADÁVEL E ÀS ARTES DE PESCA QUE CONTÉM PLÁSTICO.

41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS, PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE RESÍDUOS.

42 ESTUDOS TÉCNICOS; ESTUDOS AMBIENTAIS, PREPARAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS; INVESTIGAÇÃO NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS;

INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO TÉCNICA. (540)

45 ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTATOS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM A NEGOCIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS (CONTRATOS).

(591) Verde; Azul

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.1.26 ; 26.11.8 ; 29.1.3 ; 29.1.4



(531) 17.2.2 ; 26.1.3 ; 26.1.19 ; 29.1.97 ; 29.1.99

(210) **734816** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)

(540)

VILA FACAIA, CAPITAL DO ENTRUDO

(210) **734817** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT ELIANA CATARINA TAVARES FIGUEIREDO**

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; CRONOMÉTRICOS (INSTRUMENTOS -); INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.

25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591) ROSA CLARO; AMANRELO DOURADO; PRETO

(210) **734820** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT ALBERTO DA FONSECA MARQUES**

(511) 35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS.
39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VOOS; ORGANIZAÇÃO DE BILHETES DE COMPANHIAS AÉREAS, BILHETES DE CRUZEIROS E BILHETES DE COMBOIO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS.

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 18.5.1

(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

(210) **734824** MNA

(220) 2024.11.11

(300)

(730) **PT CEDILHA FELIZ, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE CAFETERIAS.

(591)

(540)

COFFEE SPOT BY CHEFE

(531) 1.1.8

(210) **734828** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT RAW HAIR BEAUTY, UNIPessoal LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; BARBEARIAS; CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA.

(591)

(540)

&SOWHAT(210) **734837** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT MAINCODE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LDA**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA. 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)

(540)

MAINCODE(210) **734839** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT JOÃO MARIA BOTELHO BRUM**

(511) 42 ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

(591) RGB 23,56,91; RGB 248,144,11; RGB 0,0,0; RGB 255,255,255

(540)

(210) **734834** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT COLISAUTO REPARACOES AUTOMOVEIS LDA**

(511) 37 REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

(591) verde; roxo; amarelo; cinzento; castanho; azul; vermelho; preto

(540)

**COLISAUTO**
oficinas auto

(531) 27.5.6 ; 27.99.3 ; 29.1.15

**ENGI LAB**

(531) 1.15.3 ; 1.15.21 ; 19.11.25 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **734835** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT GUSTAVO RODRIGO RODRIGUES DIONÍSIO**(210) **734840** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT ANDREIA PATRÍCIA FREITAS, LDA**

- (511) 09 LASER DÍODOS; LASERS PARA USO NÃO MEDICINAL; LASERS.
10 LASERS PARA TRATAMENTO DA PELE.

(591)

(540)

LA EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA

(210) **734842** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT CATARINA MARQUES FIGUEIREDO**

(511) 39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; CONSULTADORIA EM VIAGENS.

(591) #0cc0df; #ffde59; #122284; #f8a919; #adc3dc; #407bb1; #ddbe81

(540)



(531) 6.1.2 ; 18.5.1

(210) **734846** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **RUDMITRII FOFANOV**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

39 ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591) PRETO; BRANCO

(540)

BITMOTORS

(531) 27.5.1

(210) **734851**

MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT SMART IDEAL WORLD, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS.

42 CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS.

(591) AZUL ESCURO; AZUL CLARO; VERDE ESCURO; VERDE CLARO; BRANCO

(540)



Portugal MLS

(531) 2.9.16 ; 7.3.11 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **734852**

MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT FILIPA APOLO VENTURA
PT GUILHERME DOS SANTOS SILVA
PT BRUNO MIGUEL RENDA DOS SANTOS**

(511) 34 CIGARROS ELETRÔNICOS; DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA A INALAÇÃO DE NICOTINA; ARTIGOS PARA USO COM TABACO.

(591) LARANJA; AMARELO; DOURADO; VIOLETA; ROSA; BRANCO; AZUL; BRANCO

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.3.13 ; 27.5.2 ; 27.5.4 ; 27.5.25

(531) 3.9.1 ; 11.1.6 ; 26.1.3 ; 26.1.20

(210) **734853** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT METAMORPHOUSE RE.CONSTRUÇÃO, LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.
 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 3.11.10

(210) **734854** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **CNHAIBIN LIU**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591)
 (540)



(210) **734855** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT ALICE CARDOSO, PEDRO BARROS - ARQUITETURA, LDA**
 (511) 42 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; DESIGN INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR.

(591)
 (540)

RASURA

(210) **734856** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT VISITE COMIGO, LDA**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA DE CASAMENTOS POR DRONE; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS EM CASAMENTOS.
 45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS.

(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.22

(531) 3.7.24

(210) **734860** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT CÁTIA VERÓNICA TEIXEIRA GOMES DE SOUSA**
(511) 14 BIJUTARIAS.
25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
(591)
(540)

(210) **734858** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT PAUSINQUESTIONAVEL LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
(591) RGB: 0 170 235; 0 5 125; 235 5 125; PRETO
(540)



(531) 26.4.9 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(531) 27.5.25

(210) **734863** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT CÁTIA VERÓNICA TEIXEIRA GOMES DE SOUSA**
(511) 14 BIJUTARIAS.
25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
(591)
(540)

(210) **734859** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT AKTIVWORKS, LDA**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.
(591)
(540)



(531) 26.2.1 ; 27.99.3

(210) **734865** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT ALICE CARDOSO, PEDRO BARROS - ARQUITETURA, LDA**
(511) 42 ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO

RELACIONADA COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; DESIGN INDUSTRIAL.

(591)
(540)

RASURA ARQUITETOS

(210) **734867** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT TIKKAWOOD, LDA.**

(511) 06 ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

37 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS.

42 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA.

(591)

(540)



(531) 7.15.8

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO APRESENTANDO UMA AMPLA VARIEDADE DE BENS DE CONSUMO; SERVIÇOS ON-LINE DE LOJAS DE VENDA A RETALHO APRESENTANDO ALIMENTOS E BEBIDAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO.

43 PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS DE VENDA A RETALHO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM ESTABELECIMENTOS DE VENDA A RETALHO E DE TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS.

(591) PRETO; VÁRIOS TONS DE COR DE LARANJA; VÁRIOS TONS DE MAGENTA.

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.20 ; 29.1.98 ; 29.1.99

(210) **734868** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT CARLOS ALBERTO ELIAS PARENTE**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 6.1.2 ; 6.1.4 ; 27.5.25

(210) **734870** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT PAULO MANUEL MARTINS ROSA**

(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; BATATA-DOCE FRESCA; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS.

(591) ROXO; VERDE

(540)



(210) **734869** MNA

(220) 2024.11.12

(300)

(730) **PT ESPIAGATOS, LDA.**

(531) 5.9.3

(210) **734871** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT AQUELA KOMBUCHA, UNIPessoal, LDA.**
 (511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.
 (591)
 (540)

Proxima

(531) 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **734872** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT GOMES & VERNE, LDA.**

(511) 35 ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; RECOLHA DE DADOS; RECOLHA DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; RECOLHA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; RECOLHA E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO COMERCIAL E PESSOAL DE FORMA A CONSTITUIR UM INSTRUMENTO PARA UMA MELHOR GESTÃO DOS TRABALHADORES, SEJA NA SUA INTER-RELAÇÃO, SEJA NA SUA SATISFAÇÃO; RECOLHA DE INFORMAÇÃO PESSOAL; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESTUDOS DE MERCADO; RECOLHA DE INFORMAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADOS COM ESTATÍSTICAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE RECOLHA DE DADOS DE PESQUISAS DE MERCADO; SONDAÇÃO DE OPINIÃO.

(591)
 (540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.24 ; 3.13.1 ; 3.13.24

(210) **734883** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT SARA ALEXANDRA VIEIRA DE ANDRADE BORGES MARTINS
 PT HELENA MARIA RUÃO DA COSTA LIMA**

(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE OPERATIVO; SOFTWARE ANTISPYWARE; SOFTWARE ANTIVÍRUS; PACOTES DE SOFTWARE.
 42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CRIAÇÃO DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; ASSESSORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA.

(591)
 (540)

ACROSSCLICK

(210) **734884** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300) 2024.10.25 ES M4289033
 (730) **ES RESTAURANT BRANDS IBERIA, S.A.**

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES.
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA.

(591)
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.22

(210) **734885** MNA (531) 27.5.1
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT PERFILKIT, LDA.**
 (511) 06 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS.
 (591) PRETO 1D1D1B; AZUL 0D94D3
 (540)



(531) 26.3.23 ; 26.11.8 ; 29.1.4

(210) **734886** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT 3 ARRIGUITAS, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E CALÇADO PARA BEBES E CRIANÇAS.; COMÉRCIO A RETALHO DE CARRINHOS E CADEIRAS DE TRANSPORTE DE BEBÉS E CRIANÇAS E MATERIAL DE PUERICULTURA .; COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO PARA BEBÉS E CRIANÇAS.; COMÉRCIO A RETALHO DE JOGOS PARA CRIANÇAS.
 (591) #BA9382; #F1E6E1
 (540)



(531) 3.5.15 ; 29.1.7

(210) **734887** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPessoal LDA**
 (511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS.
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE.
 (591)
 (540)



(210) **734888** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT FÁBIO & MAURO, LDA**
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS).
 (591)
 (540)



(531) 26.15.25

(210) **734889** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT JOÃO PAULO GUIMARÃES OLIVEIRA
 PT ANTÓNIO AMARO DE SOUSA RIBEIRO
 PT RAQUEL ALEXANDRA FERREIRA RIBEIRO**
 (511) 20 MOBILIÁRIO.
 42 SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES.
 (591) FED851; 2C2C2B
 (540)



(531) 3.13.7 ; 29.1.2

(210) **734890** MNA
 (220) 2024.11.11
 (300)
 (730) **PT ANA MARGARIDA LOURO PINA MENDES**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)

MARG CREATIVE ATELIER(591) #FFCC29; #00afef; #171717
(540)

(210) **734891** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) PT PATRICIO & ESTÊVÃO GABINETE DE
 CONTABILIDADE, LDA
 (511) 35 CONTABILIDADE.
 (591)
 (540)



(531) 1.3.1

BUKIP

(210) **734892** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) PT REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS GEA
 PORTUGAL LDA
 (511) 39 RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; SERVIÇOS
 DE RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO;
 ORGANIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE
 EMERGÊNCIA DE BILHETES DE AVIÃO; SERVIÇOS
 DE COMPANHIA DE AVIAÇÃO; SERVIÇOS DE
 COMPANHIAS DE AVIAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO.
 (591) #615F62; #98CA92
 (540)

(531) 24.17.24 ; 27.3.15 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **734893** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) PT TERESA DE JESUS FARIA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

CORUJEIRA

(210) **734894** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) PT MIGUEL ÂNGELO DA SILVA MARQUES
 (511) 12 BARCOS DE LAZER.
 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE
 BARCO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR BARCO.
 41 SERVIÇOS RECREATIVOS; PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS.

(210) **734897** MNA
(220) 2024.11.12(300)
(730) PT MARISA PEREIRA CAPELA
BERNARDINO
 PT ELISABETE PEREIRA CAPELA
BERNARDINO(511) 30 BISCOITOS AROMATIZADOS; BOLACHAS DE
 CONFEITARIA PARA COZER; CONFEITARIA À BASE
 DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS
 SECOS; FRUTOS SECOS COBERTOS
 [CONFEITARIA]; NOGADOS [NOUGAT]; NOUGAT;
 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS
 (BOLACHAS); TABLETES (PRODUTOS DE
 CONFEITARIA); TORRÃO DE AMENDOIM;
 TIRAMISU; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES;
 BISCOITO TOSTADO; BISCOITOS; BISCOITOS
 AMANTEIGADOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS
 [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS AROMATIZADOS
 COM FRUTA; BISCOITOS DE MANTEIGA;
 BISCOITOS DUROS [RUSKS]; BOLACHAS DE
 AMÊNDOA; BOLACHAS DE MANTEIGA
 DINAMARQUESAS; BOLACHAS PETIT-BEURRE;
 BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE
 PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BROWNIES DE
 CHOCOLATE; CHEESECAKES; CONFEITARIA DE
 FARINHA; CREMES BAVAROISE; CROCANTE;
 EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS, DOCES OU
 SALGADAS; ESPECIALIDADES DE BOLOS;
 ÉCLAIRS [BOLOS RECHEADOS DE CREME];
 GATEAUX (BOLO); MACARONS; MASSA FOLHADA
 PARA VOL-AU-VENT; MASSA QUEBRADA;
 MASSAS PARA EMPADAS; MIL-FOLHAS; MUFFINS;
 PALITOS DE BOLACHAS DE BAUNILHA; PASTAS
 DE CHOCOLATE; PASTELARIA FOLHADA;
 PASTELARIA SALGADA; PETITS FOUR
 [PASTELARIA]; PORÇÃO DE BISCOITOS
 AMANTEIGADOS REVESTIDOS COM COBERTURA
 DE SABOR A CHOCOLATE; PRODUTOS DE
 BISCOITARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PÂTÉS
 EN CROÛTE; PRODUTOS DE PASTELARIA COM
 RECHEIO DE FRUTAS; PRODUTOS DE PASTELARIA
 DE AMÊNDOA; PROFITEROLES; PUDINS DE LEITE;
 SUSPIROS; TARTES [DOCES OU SALGADAS].(591)
(540)**TORRAO DO BARROSO**

(210) **734898** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT LUÍS GONÇALVES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 11 ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.
 (591)
 (540)

TEKYCUT

(210) **734899** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300) 2024.01.02 EM 018970079
 (730) **PT ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS COM ESSÊNCIAS DE ERVAS E/OU LICORES AMARGOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE; SIDRA; SIDRA DE PERA; COCKTAILS COM ÁLCOOL; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS, EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL, AMARGOS [LICORES]; LICORES; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; WHISKY; VINHO; "GENEVER" (LICOR TRADICIONAL DA HOLANDA E DA BÉLGICA); VODKA; RUM; VINHOS ESPUMANTES; COCKTAILS (ALCOÓLICOS).
 (591)
 (540)



CIPRIANI

(531) 2.1.15 ; 2.1.23

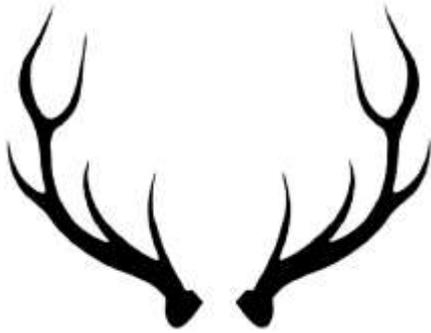
transformação marca da ue 018970079

(210) **734901** MNA
 (220) 2024.11.12
 (300)
 (730) **PT RENATO MIGUEL RIBEIRO DA AROEIRA**
 (511) 16 RÓTULOS ADERENTES; RÓTULOS EM PAPEL; RÓTULOS EM CARTÃO; RÓTULOS DE GARRAFAS DE VINHO PINTADOS À MÃO; AUTOCOLANTES; ADESIVOS AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES [DECALCOMANIAS]; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; AGUARELAS [PINTURAS]; ARTIGOS IMPRESSOS EM TELA DE SEDA;

DECORAÇÕES EM PAPEL PARA PAREDES; DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; ESCULTURAS EM PAPEL MACHÊ; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PAPEL MACHÊ; ESTATUETAS EM PAPEL MACHÊ; FIGURAS EM PAPEL; FIGURAS EM PAPEL MACHÊ; FIGURINHAS EM CARTÃO; ÁGUAS-FORTES [GRAVURAS]; FIGURINHAS EM PAPEL; FOTOGRAVURAS; GRAVURAS; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS [ÁGUAS FORTES]; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS LITOGRAFICAS; IMAGENS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS; IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; IMPRESSÕES GICLÉE; IMPRESSÕES GRÁFICAS; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; LITOGRAFIAS; MAQUETAS DE ARQUITETURA; MAQUETES ARQUITETÓNICAS; MAQUETES DE ARQUITETURA; OBJETOS DE ARTE LITOGRAFADOS; OBRAS DE ARTE DE PAPEL; OBRAS DE ARTE MURAL 3D REALIZADAS EM CARTÃO; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE PAPEL; OBRAS PINTADAS; OLEOGRAFIAS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS COM PINCEL CHINÊS; PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; PRANCHAS [GRAVURAS]; RECORTES DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; RETRATOS; RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS; RETRATOS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; RETRATOS SOB A FORMA DE PINTURAS; TRABALHOS DE CALIGRAFIA; SACOS DE PAPEL; PAPEL CORTADO A LASER; PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER; STENCILS; LIVROS DE ARTES GRÁFICAS; CATÁLOGOS.
 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECCIONADO; T-SHIRTS IMPRESSAS; CASACOS; SWEATSHIRTS; BONÉS; GORROS; MEIAS.
 35 ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.
 41 ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA MURAL; SERVIÇOS DE CINEMAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ESTÚDIOS DE CINEMA; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS.

(591)
(540)



(531) 3.6.6

(210) **734902** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **BRILILIAN VIEIRA HUMBERT**
(511) 42 DESIGN INDUSTRIAL E DE ARTES GRÁFICAS.
(591)
(540)

MOIRU CREATIONS

(210) **734903** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **DE PETER JOHANN ENGELMAYER**
(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA.
35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO.
(591)
(540)

PÃO ALEMÃO

(210) **734904** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT TANIA ISABEL CAPITÃO CANTANTE**

(511) 41 FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM DESPORTO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO SOBRE DIETA [NÃO MÉDICA]; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR.

(591)
(540)

TRIBO MAIS VIDA

(210) **734905** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT ANA PAULA DE SOUSA VIEGAS**
(511) 12 DRONES CIVIS.
24 MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A DECORAÇÃO DE INTERIORES; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO.
35 GESTÃO DE EMPRESAS.
37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEA; CONSTRUÇÃO SUBMARINA; CONSTRUÇÃO MARÍTIMA; CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE IATES; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS.
42 ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE

PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS; DESIGN VISUAL; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN GRÁFICO; DESIGN AUTOMÓVEL; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE INSTRUMENTOS; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE AUTOMÓVEIS; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE BARCOS; DESIGN DE COZINHAS; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE MODA; DESIGN DE RELÓGIOS; DESIGN DE AERONAVES; DESIGN DE MARCAS; DESIGN DE TELEFONES; DESIGN DE MOLDES; DESIGN DE EDIFÍCIOS; ESTILISMO [DESIGN INDUSTRIAL]; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE PROTÓTIPOS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; DESIGN DE CENTROS COMERCIAIS; DESIGN DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO; DESIGN E CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN PARA VESTUÁRIO; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA; DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA.

(591)
(540)

ANA VIEGAS

(210) **734906** MNA
(220) 2024.11.12
(300)
(730) **PT ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA TEIXEIRA**
(511) 23 FIOS E LINHAS; ALGODÃO (FIOS DE -); ARTIGOS DE RETROSARIA [FIOS E LINHAS]; COSER (FIOS PARA -); FIO DE LÃ; FIO DE LÃ PENTEADA; FIO PARA TRICOTAR; FIOS DE COSTURA; FIOS DE COSER; FIOS E LINHAS DE LÃ ENTRELACADOS; FIOS EM MATERIAIS ACRÍLICOS PARA TRICOTAR; FIOS PARA UTILIZAÇÕES TÊXTEIS; FIOS PARA VENDA EM FORMA DE KIT; FIOS TÊXTEIS; LINHA E FIO PARA COSTURA; LÃS PARA TRICOTAR À MÃO; MISTURA DE FIO E LINHA À BASE DE LÃ; MISTURA DE FIOS E LINHAS ENTRANÇADOS; MISTURA DE FIOS E LINHAS À BASE DE ALGODÃO; MISTURAS DE LINHAS E FIOS FIADOS.

(591)
(540)



(531) 27.5.13

(210) **734910** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **PT GABRIEL COIMBRA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)

TECH SERVICES ALLIANCE

(210) **734911** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **AO MARIA MANUELA FRANCISCO FURTADO**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.

(591)
(540)

SAFENNA

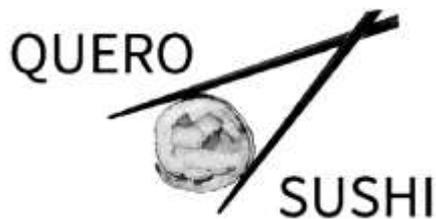
(210) **734913** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **PT VIEIRA DE SOUSA VINES&WINES LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

PRIMEIRO VIEIRA DE SOUSA

(210) **734914** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **CN WENJUN WANG**
(511) 43 CANTINAS/REFEITÓRIOS.

(591)
(540)



(531) 8.7.10 ; 11.1.6 ; 27.5.25

(210) **734919** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT JOSÉ DIAS FERREIRA SUCESSORES LDA**
 (511) 02 TINTAS; ESMALTES [VERNIZES].
 (591)
 (540)

TINTAS PORTUGAL

(210) **734915** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT JOÃO MANUEL MATOS FERREIRA**
 (511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

CONCRÊDIT

(210) **734920** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **THPINITTIYA PRANGAM**
 (511) 44 MASSAGEM TAILANDESA.
 (591)
 (540)

RAKTHAI MASSAGE & SPA

(210) **734917** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT CARNEIRO & CARNEIRO LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
 (591)
 (540)

DONA GINA RESTAURANTE

(210) **734923** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT ALCINO E FERNANDA, LDA**
 (511) 30 BOLOS.
 (591)
 (540)

RAINHA NEVADA

(210) **734918** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT CÁTIA BEBIANA SOUSA VALADARES MATOS**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE.
 (591)
 (540)



(531) 2.9.22 ; 27.3.2 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.9

(210) **734926** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT JOSÉ JOÃO DOS SANTOS PEREIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

DRINKABILITY

(210) **734927** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT ALEXANDRA MARIA MORAIS BALTAZAR ASSUNÇÃO**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA. (531) 14.1.1
 (591) #006193; #ceb796; #93703c
 (540)



(531) 1.3.2 ; 1.3.6 ; 5.1.16 ; 7.1.24 ; 27.5.12 ; 27.5.25

(210) **734928** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **BR GUILHERME AMORIM COSTA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY.
 (591)
 (540)



(531) 8.7.10 ; 26.1.16 ; 26.1.22 ; 26.11.8 ; 27.5.25

(210) **734929** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT ARMANDO SOUSA BASTOS**
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL.
 (591)
 (540)



(210) **734930** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT ESCOLA HUMANIZADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA TRANSMITIR MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE MÉTODOS DE ENSINO DO PROCESSAMENTO DE DADOS.
 (591)
 (540)

NOTA20

(210) **734931** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT DANIEL DE SOUSA TEIXEIRA**
 (511) 39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR TERRA; TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE TRANSITÁRIOS; SERVIÇOS TRANSITÁRIOS; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; AGÊNCIAS/AGENCIAMENTO DE MERCADORIAS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS; TRANSPORTE POR ESTRADA; TRANSPORTE DE CARGA POR ESTRADA; SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR ESTRADA.
 (591)
 (540)

KDM - LOGISTICS SOLUTIONS

(210) **734932** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT RAQUEL ANDREIA FERNANDES BAPTISTA**
 (511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS [PREPARADAS]; CONSERVAS DE TOMATE; CONSERVAS DE FRUTA;

- CONSERVAS DE LEGUMES; COGUMELOS PREPARADOS; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PURÉ DE AZEITONAS; SORTIDOS DE FRUTA TRANSFORMADA.
- 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; CERA DE ABELHA COMESTÍVEL; FAVOS DE MEL COMESTÍVEIS; FAVOS DE MEL EM BRUTO; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; MEL; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL NATURAL; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; DOCES PARA BARRAR [MEL]; MEL À BASE DE ERVAS.
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; BANHOS PÚBLICOS [PISCINAS]; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO];
- WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE TABERNA.
- (591)
(540)
- 
- (531) 6.1.2 ; 6.1.4 ; 6.3.20 ; 27.5.25
-
- (210) **734933** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **PT NUNO MIGUEL MARCELINO ABRANTES**
(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS.
25 VESTUÁRIO.
- (591)
(540)
- FLUFFY MONSTERS**
-
- (210) **734935** MNA
(220) 2024.11.13
(300)
(730) **PT MARCELO JOSÉ GOMES VARELA**
(511) 35 SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL.
(591)
(540)



(531) 7.1.24 ; 26.1.13 ; 26.1.16 ; 26.11.8 ; 26.11.13 ; 27.5.25

(210) **734938** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT CLÁUDIA DE FÁTIMA FREITAS MARTINS**

(511) 41 FORMAÇÃO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO.

(591) #b31d25; #040404

(540)



(531) 20.5.7 ; 27.3.15 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.19 ; 27.5.25 ; 27.99.9 ; 27.99.13

(210) **734939** MNA
 (220) 2024.11.13
 (300)
 (730) **PT RUI EMANUEL DE CASTRO PEREIRA
 PT JOÃO CARLOS ALVES HENRIQUES
 PT RAFAEL SÁ ALVES**

(511) 25 VESTUÁRIO.
 28 ARTIGOS DE DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 1.15.24 ; 3.9.1 ; 26.3.2 ; 26.3.16 ; 27.1.5 ; 27.5.4 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **734941** MNA

(220) 2024.11.13

(300)

(730) **PT CONTROLBATH, UNIPESSOAL LDA**

(511) 11 LAVABOS [LAVATÓRIOS]; BANHEIRAS; BASES DE DUCHES; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO; PIAS DE COZINHA INCORPORANDO BANCADAS INTEGRADAS.

20 TAMPOS DE BALCÕES; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO.

(591)

(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.4 ; 27.5.25

(210) **734942** MNA

(220) 2024.11.13

(300)

(730) **PT VALENTINA PADRÃO RICCIARDI**

(511) 26 BORDADOS.

35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS.

41 FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CATERING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

43 SERVIÇOS DE CATERING; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)



(531) 26.99.4 ; 26.99.20 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.2 ; 27.99.4

(210) **734943** MNA

(220) 2024.11.13

(300)

(730) **PT SOTTO HOUSE LDA**

- (511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO.
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)
(540)

MIM HOUSE&FRIENDS

(210) **734944** MNA
(220) 2024.11.13

(300)
(730) **PT BIOSANI - AGRICULTURA BIOLÓGICA E PROTECÇÃO INTEGRADA, LDA.**

- (511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DO SOLO; BIOFERTILIZANTES.

(591)
(540)

BIOSOIL

(210) **734945** MNA
(220) 2024.11.09

(300)
(730) **PT CASA DA QUINTA DE VALE D'ARADOS, TURISMO RURAL, LDA**

- (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUANÇA ENERGÉTICA; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR.

- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; BARES; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

- 44 CULTIVO DE UVAS PARA A PRODUÇÃO DE VINHO; DEPILAÇÃO A CERA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; EPILAÇÃO; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SAUNA; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591) VERDE; AZUL; CASTANHO
(540)



(531) 25.1.25 ; 29.1.13

(210) **734946** MNA
(220) 2024.11.13

(300)
(730) **ES EXELTIS HEALTHCARE, S.L.**

- (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PATOLOGIAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL.

(591)
(540)

ATEXAM

(210) **734947** MNA
(220) 2024.11.13

(300)
(730) **ES KERSIA IBÉRICA S.L.U.**

- (511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS.
03 PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS PARA LAVAGEM, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DESINCRUSTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS E SUPERFÍCIES NA INDÚSTRIA AGROALIMENTAR E NA RESTAURAÇÃO.
05 PRODUTOS E PREPARAÇÕES HIGIÉNICAS E DESINFECTANTES PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS E

SUPERFÍCIES NA INDÚSTRIA AGROALIMENTAR E NA RESTAURAÇÃO.

(591)

(540)

SOPUROXID

(210) **734949**

MNA

(220) 2024.11.13

(300)

(730) **ES KERSIA IBÉRICA S.L.U.**

- (511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS.
 03 PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS PARA LAVAGEM, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DESINCRUSTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS E SUPERFÍCIES NA INDÚSTRIA AGROALIMENTAR E NA RESTAURAÇÃO.
 05 PRODUTOS E PREPARAÇÕES HIGIÊNICAS E DESINFECTANTES PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS E SUPERFÍCIES NA INDÚSTRIA AGROALIMENTAR E NA RESTAURAÇÃO.

(591)

(540)

PUREXOL

(210) **734950**

MNA

(220) 2024.11.14

(300)

(730) **PT TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**

- (511) 35 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; CONSULTADORIA DE MARKETING; MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPRAS AO DOMICÍLIO, POR CATÁLOGO E DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA DE PRODUTOS EM GERAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PRESTADOS ATRAVÉS DA TELEVISÃO OU ATRAVÉS DE UMA

REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA TELEVISÃO.

- 36 TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ON-LINE; SERVIÇOS DE CARTEIRA ELETRÔNICA (SERVIÇOS DE PAGAMENTOS); EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; SERVIÇOS BANCÁRIOS MÓVEIS.

- 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A UM MERCADO ELETRÔNICO [PORTAL] SOBRE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS POR CABO; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA TELEVISÃO; DIFUSÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE EMISSÕES TELEVISIVAS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO OU POR REDES SEM FIOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDA; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS POR SATÉLITE; DIFUSÃO E EMISSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO RELACIONADOS COM COMPRAS DOMICILIÁRIAS; SERVIÇOS DE DIFUSÃO POR CABO, SATÉLITE E TELEVISÃO RELACIONADOS COM COMPRAS DOMICILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE INFORMÁTICA NO DOMÍNIO DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; DIFUSÃO DE VÍDEO-A-PEDIDO (VIDEO-ON-DEMAND); STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

- 41 CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM COMPRAS DOMICILIÁRIAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO RELACIONADOS COM COMPRAS DOMICILIÁRIAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPRAS A PARTIR DE CASA OU COM OS PRODUTOS OU SERVIÇOS OFERECIDOS PARA VENDA OU FORNECIMENTO, EM ESPECIAL ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, CONFERÊNCIAS E DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPRAS A PARTIR DE CASA E EMISSÕES TELEVISIVAS, BEM COMO COM PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS OFERECIDOS PARA VENDA OU FORNECIMENTO ATRAVÉS DE COMPRAS A PARTIR DE CASA.

(591)
(540)



(531) 2.9.14 ; 10.3.11 ; 24.17.24 ; 27.5.25

(210) **734952** **MNA**
(220) 2024.11.14
(300)
(730) **PT DEZPORVINTE, LDA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; CATERING; CAFÉS E BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
(591)
(540)

PATEO DO MERCADO

(210) **734953** **MNA**
(220) 2024.11.14
(300)
(730) **ES LABORATORIOS ERN S.A.**
(511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS PARA USO MÉDICO; MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS SANITÁRIOS E HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS

DIETÉTICOS PARA USO VETERINÁRIO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAIS PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES; MATERIAIS PARA MOLDES DENTÁRIOS; DESINFETANTES; PRODUTOS PESTICIDAS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS.

(591)
(540)

APEDITAL

(210) **734954** **MNA**
(220) 2024.11.14
(300)
(730) **ES LABORATORIOS ERN S.A.**
(511) 05 MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS.
(591)
(540)

APEDIDOL

(210) **734955** **MNA**
(220) 2024.11.14
(300)
(730) **ES IONFARMA, S.L.U.**
(511) 03 PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA A LAVAGEM; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR; SABÃO; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS, COSMÉTICOS, LOÇÕES PARA OS CABELOS; DENTÍFRICOS.
05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS PARA USO MÉDICO; MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS SANITÁRIOS E HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO VETERINÁRIO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAIS PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES; MATERIAIS PARA MOLDES DENTÁRIOS; DESINFETANTES; PRODUTOS PESTICIDAS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS.

(591)
(540)

MULTIDERMOL

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
571952	2024.11.14	2024.11.14	FASHION TELEVISION INTERNATIONAL, S.A.	LU	09 38 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) n.º 2 a) e 229.º n.º 3 e 237.º do cpi -recusa parcial do registo quanto à cl. 37 (todos os serviços).
722888	2024.11.13	2024.11.13	FERNANDO MACAMBIRA NICOLAU DE ALMEIDA	PT	33	
723149	2024.11.12	2024.11.12	MARTA ALEXANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PT	19 20	
723404	2024.11.12	2024.11.12	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	35 38 45	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b), e h) 229º n.º 3, e 237º do cpi recusa parcial para cerveja assinalada na classe 32ª
724399	2024.11.15	2024.11.15	SABOR APOTEÓTICO - LDA	PT	39 43	
725085	2024.11.07	2024.11.07	CHURRASQUEIRAS REI DOS FRANGOS, LDA.	PT	21 25 32 43	
725190	2024.11.11	2024.11.11	AGREBELO - RESTAURAÇÃO LDA.	PT	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 e 237.º do cpi -recusa parcial do registo quanto à cl. 33 (todos os produtos).
725269	2024.11.15	2024.11.15	MATEUS GAMBOA - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	PT	29 33	
725633	2024.11.15	2024.11.15	LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA	BR	29	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados nas classes 32ª e 33ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
725634	2024.11.15	2024.11.15	LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA	BR	30	
725659	2024.11.13	2024.11.13	CLAUDIA SOFIA FERNANDES COSTA	PT	35	
725710	2024.11.12	2024.11.12	ERVA D'OURO LDA	PT	43	
725773	2024.11.15	2024.11.15	ANTÓNIO MANUEL GODINHO PAULO	PT	44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi.
725819	2024.11.12	2024.11.12	SENSORASTRAL UNIPESSOAL LDA	PT	39	
726558	2024.11.13	2024.11.13	MARISA ALEXANDRA PALMELA FLORINDO	PT	26	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
727741	2024.11.15	2024.11.15	L.C.S.D. - ASSOCIAÇÃO DATA COLAB - LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO ORIENTADOS PARA OS DADOS	PT	23 24 42	
728046	2024.11.15	2024.11.15	LÍRIOS - CENTRO CLÍNICO, MARTINS & MENDES, LDA	PT	41 44	
728226	2024.11.15	2024.11.15	THIAGO OLIVEIRA SIMONASSI	PT	33	
728413	2024.11.15	2024.11.15	AMAZONIA EVERYWHERE, UNIPESSOAL LDA	PT	25 28 35 37 39 41	
728598	2024.11.15	2024.11.15	RJB ARQUITETOS UNIPESSOAL LDA	PT	37 42 44	
729233	2024.11.15	2024.11.15	AROMA SUBTIL - UNIPESSOAL, LDA.	PT	32	
729283	2024.11.15	2024.11.15	UASHE CENTRO DE LAVAGEM, LDA	PT	36 37	
729300	2024.11.15	2024.11.15	ENSILIS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	16 41	
729435	2024.11.15	2024.11.15	PROTÓTIPO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA	PT	35	
729443	2024.11.15	2024.11.15	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	16	
729492	2024.11.15	2024.11.15	JOY4RENT, LDA	PT	39	
729538	2024.11.15	2024.11.15	REMATE VITALICIO, UNIPESSOAL LDA	PT	35 36	
729553	2024.11.15	2024.11.15	NO TECTO DO MUNDO, LDA	PT	35 39 41 43	
729589	2024.11.15	2024.11.15	EPCC GLOBAL, LDA	PT	35	
729628	2024.11.15	2024.11.15	POLIBATERIAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	09	
729659	2024.11.15	2024.11.15	MARIA INES SZABO MAIA PINTO	PT	03 45	
729660	2024.11.15	2024.11.15	HONESTOS & BOÉMIOS UNIPESSOAL LDA	PT	39	
729665	2024.11.15	2024.11.15	TATIANA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	PT	35	
729666	2024.11.15	2024.11.15	HONESTOS & BOÉMIOS UNIPESSOAL LDA	PT	39	
729667	2024.11.15	2024.11.15	GOLDEN PROPERTIES, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	36 37	
729668	2024.11.15	2024.11.15	SOLANGE MORAES SILVA, UNIPESSOAL LDA	PT	43	
729670	2024.11.15	2024.11.15	ANA LUCIA JARDIM	PT	41 44	
729672	2024.11.15	2024.11.15	EMPODERAR - DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, SOCIAL, PROFISSIONAL E PESSOAL, LDA	PT	41 44	
729675	2024.11.15	2024.11.15	DURVAL VLADIMIRO RODRIGUES DIAS	PT	39	
729683	2024.11.15	2024.11.15	EDUARDO JOAO TEIXEIRA GRACIO	PT	25 41	
729736	2024.11.15	2024.11.15	COLINAIROSA - LDA	PT	35 42	
729738	2024.11.15	2024.11.15	COLINAIROSA - LDA	PT	35 42	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
707682	2023.06.23	2024.11.12	ARLINDO MIGUEL RIBEIRO E VASCONCELOS	PT	10 37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
722795	2024.04.02	2024.11.08	AZORISMO, UNIPessoal LDA	PT	35 37 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 235º e 229º n.º 3 do cpi
722988	2024.04.03	2024.11.12	SENTINEL CREDIBILITY UNIPessoal LDA	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 234.º, 235.º, 231.º n.º 3, al. e) e 229º n.º 3 do cpi
723826	2024.04.18	2024.11.14	MIPAL - TINTAS E VERNIZES, LDA	PT	02	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
724537	2024.05.01	2024.11.05	ELSA RAMOS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, UNIPessoal LDA.	PT	36	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b) e 229º n.º 3 do cpi.
724986	2024.05.09	2024.11.14	IGOR ANDRÉ FERREIRA AFONSO	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
725394	2024.05.15	2024.11.12	BENSAUDE, S.A.	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725407	2024.05.13	2024.11.06	DAVID RAMALHO COSTA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
725572	2024.05.17	2024.11.12	DANIELA ROCHA DE SOUSA	PT	14 18 25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725670	2024.05.19	2024.11.12	PEDRO MIGUEL DOMINGUES DE SOUSA	PT	16	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725693	2024.05.20	2024.11.14	CÁTIA SOFIA ALEIXO BASÍLIO	PT	09 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.
725715	2024.05.20	2024.11.12	FASHION ZONE, LDA.	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725863	2024.05.22	2024.11.13	TIAGO NUNO DIAS DA SILVA SANTOS MACHADO	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725866	2024.05.22	2024.11.12	CUPIDESIRE, LDA.	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
725970	2024.05.23	2024.11.12	JOANA FILIPA LOPES SERRANHO GASPAR	PT	10 28	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
726129	2024.05.27	2024.11.15	LOPES & SILVEIRA LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
726145	2024.05.27	2024.11.15	GABI NERY CURSOS E TERAPIAS LTDA-ME	BR	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
726232	2024.05.25	2024.11.13	FÁBIO ROCHA RODRIGUES DE LIMA	PT	36	arts. 231.º, n.º 3, al. a); 229.º, n.º 8 do

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
726449	2024.06.03	2024.11.12	SÓNIA LUISA MARTINS FERREIRA JERÓNIMO	PT	41 42	cpi. arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
726502	2024.06.03	2024.11.11	JOSÉ PEDRO MARQUITO MENDES MARQUES	PT	44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
726511	2024.06.04	2024.11.11	MADEIRA MANAGEMENT CIA LDA	PT	35 45	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
726557	2024.06.04	2024.11.12	DAVID MEDICAL EUROPE UNIPessoal LDA	PT	10	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
726565	2024.06.05	2024.11.15	ALTER CONCEPT LDA	PT	35 39 41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
726839	2024.06.10	2024.11.12	MARIA ERCÍLIA MARQUES FRAQUEIRO MATOS	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
726852	2024.06.10	2024.11.12	ANA RITA DOS SANTOS MORAIS	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
726914	2024.06.12	2024.11.13	DAVI II - FARMACÊUTICA, S.A.	PT	05	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
727152	2024.06.17	2024.11.12	HUGO FILIPE RESENDE HENRIQUES	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
727204	2024.06.18	2024.11.12	TELMA ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
727211	2024.06.18	2024.11.13	ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS COSTA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.
727278	2024.06.19	2024.11.11	HUGO MARTINS ALVES DOS REIS	PT	44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
727465	2024.06.23	2024.11.14	VITOR SERAFIM PEREIRA DE OLIVEIRA	PT	43	art. 232.º n.º 2 al. a), 229º n.º 3 do cpi

Renovações

N.ºs 124 200, 124 201, 124 202, 127 570, 188 110, 223 328, 232 937, 232 938, 232 941, 233 775, 248 497, 285 885, 296 360, 364 888, 376 408, 376 410, 378 765, 379 907, 380 429, 380 763, 381 217, 381 962, 382 147, 382 172, 382 200, 382 359, 382 618, 383 042, 503 216, 519 931, 528 367, 532 222, 535 197, 535 198, 536 865, 538 786, 539 081, 539 084, 540 235, 540 926, 541 071, 541 151, 541 691, 541 719, 542 331, 542 684, 542 751, 542 821 e 542 973.

Renovações - Marca coletiva

N.ºs 368 908.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
225097	1984.05.10	2024.11.11	ANTONIO PEREIRA MENDES	PT	
285401	1994.05.10	2024.11.11	MOUNTRIGI MANAGEMENT GROUP LTD.	CH	
285402	1994.05.10	2024.11.11	MOUNTRIGI MANAGEMENT GROUP LTD.	CH	
289632	1994.05.10	2024.11.11	RAPORAL RAÇÕES DE PORTUGAL, S.A.	PT	
300313	1994.05.10	2024.11.11	ALMORÁVIA-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS,LDA	PT	
487916	2014.05.09	2024.11.11	EL CORTE INGLÉS, S.A.	ES	
517540	2014.05.09	2024.11.11	FILIFE OLIVEIRA MARQUES HENRIQUES	PT	
518014	2014.05.09	2024.11.11	MEDIA-LUSO PRODUÇÕES PARA TELEVISÃO, LDA.	PT	
521184	2014.05.09	2024.11.11	FERNANDO JOÃO DA CRUZ	PT	
525535	2014.05.09	2024.11.11	SEGUEYSIGA - ESCOLA DE CONDUÇÃO, LDA.	PT	
525538	2014.05.09	2024.11.11	GREENDET, LDA.	PT	
525552	2014.05.09	2024.11.11	EMBRASYSYSTEM - TECNOLOGIA EM SISTEMAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BR	
525556	2014.05.09	2024.11.11	NOVA INTERACTIVE, S.A.	PA	
525584	2014.05.09	2024.11.11	FLORÊNCIA ISABEL PAULISTA VERGA CANINHAS	PT	
525588	2014.05.09	2024.11.11	BRUNO ANTÓNIO FELICIANO DE ALMEIDA MARCELINO	PT	
525596	2014.05.09	2024.11.11	FORESTIPREST, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS E FLORESTAIS, LDA.	PT	
525602	2014.05.09	2024.11.11	AB - ALBERTO BRITO, LDA.	PT	
525610	2014.05.09	2024.11.11	ACICE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE	PT	
525611	2014.05.09	2024.11.11	JOÃO MIGUEL RAPAZ BAPTISTA DE GOUVEIA	PT	
525623	2014.05.09	2024.11.11	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.	ES	
525625	2014.05.09	2024.11.11	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
525639	2014.05.09	2024.11.11	OS GOLIARDOS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VINHOS LDA.	PT	
525644	2014.05.09	2024.11.11	SUMMER CAMP I, S.A.	PT	
525648	2014.05.09	2024.11.11	EYEESEE, LDA.	PT	
525652	2014.05.09	2024.11.11	SKINSPIRATION HEALTHCARE, LDA.	PT	
525653	2014.05.09	2024.11.11	SKINSPIRATION HEALTHCARE, LDA.	PT	
525654	2014.05.09	2024.11.11	SKINSPIRATION HEALTHCARE, LDA.	PT	
525656	2014.05.09	2024.11.11	TIAGO FILIFE GARCIA CAMELO DE FIGUEIREDO	PT	
525660	2014.05.09	2024.11.11	GROUNDVALUE, LDA.	PT	
525676	2014.05.09	2024.11.11	EVA DELGADO MARTINS	PT	
525679	2014.05.09	2024.11.11	ALEGRE E AGRADÁVEL, LDA.	PT	
525680	2014.05.09	2024.11.11	MÁRIO FILIFE MARQUES LOPES	PT	
525681	2014.05.09	2024.11.11	EARTHINDICATORS BI4NR - BUSINESS INTELLIGENCE FOR NATURAL RESOURCES, LDA.	PT	
525682	2014.05.09	2024.11.11	PHOBIAC STUDIOS, LDA.	PT	
525685	2014.05.09	2024.11.11	VASCO MIGUEL ALVES LAMEIRAS	PT	
525688	2014.05.09	2024.11.11	NUTRIMADEIRA - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA MADEIRA, LDA.	PT	
525693	2014.05.09	2024.11.11	URIACH THERALAB, S.A.	PT	
525695	2014.05.09	2024.11.11	LINA MARIA DE JESUS E SILVA	PT	
525696	2014.05.09	2024.11.11	ALBANO AVELINO RIBEIRO DE CASTRO	PT	
525703	2014.05.09	2024.11.11	JONA CARRILHO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
525707	2014.05.09	2024.11.11	ENERPRIME SOLUTIONS - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA E SERVIÇOS, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
525710	2014.05.09	2024.11.11	JOSÉ ANTÓNIO FÉLIX DA SILVA	PT	
525715	2014.05.09	2024.11.11	DISTRANDRÉ - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	
525740	2014.05.09	2024.11.11	ANTÓNIO JORGE CLARO PIMENTA NOGUEIRA	PT	
525743	2014.05.09	2024.11.11	ASSOCIAÇÃO PRÓ-DIREITOS PARENTAIS DA CRIANÇA	PT	
525744	2014.05.09	2024.11.11	RUI BERNARDO PINTO FERNANDES	PT	
525747	2014.05.09	2024.11.11	EMILIA DO ROSARIO FARELO SOARES	PT	
525752	2014.05.09	2024.11.11	DALIPHARMA - COMERCIALIZAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
525754	2014.05.09	2024.11.11	DALIPHARMA - COMERCIALIZAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
525758	2014.05.09	2024.11.11	FINEFRAGRANCE, LDA.	PT	
525760	2014.05.09	2024.11.11	ARTA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABERNA DAS ALMAS	PT	
525761	2014.05.09	2024.11.11	ARTA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABERNA DAS ALMAS	PT	
525766	2014.05.09	2024.11.11	LKS PORTUGAL, LDA.	PT	
525812	2014.05.09	2024.11.11	GREEN EGG SUSTAINABILITY SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.	PT	
525821	2014.05.09	2024.11.11	CASAL DA EIRA BRANCA, LDA.	PT	
525822	2014.05.09	2024.11.11	LAGAR DO RELVÃO UNIPessoal, LDA	PT	
525823	2014.05.09	2024.11.11	CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO	PT	
525828	2014.05.09	2024.11.11	DOMAINES MAGREZ PORTUGAL - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
525886	2014.05.09	2024.11.11	CAMPO DO CAVALO, LDA.	PT	
525887	2014.05.09	2024.11.11	TAMBOR MÁGICO, LDA.	PT	
525949	2014.05.09	2024.11.11	CÉLULACRISTAL, LDA.	PT	
525997	2014.05.09	2024.11.11	ADEGA COOPERATIVA DE PINHEL, C.R.L.	PT	
526011	2014.05.09	2024.11.11	DURHAM - AGRELLOS (VINHOS), LDA.	PT	
526142	2014.05.09	2024.11.11	BEYOND FRESH, LDA.	PT	
526337	2014.05.09	2024.11.11	PEDRO MAIA COSTA, UNIPessoal LDA.	PT	
704362	2023.11.03	2024.11.11	FERNANDO FIGUEIRA	PT	
704790	2023.11.03	2024.11.11	AMT LDA	PT	
705086	2023.11.06	2024.11.11	ALEKSEI TRUBIN	PT	
708311	2023.11.07	2024.11.11	AGAPE LOVE LDA	PT	
708353	2023.11.07	2024.11.11	MANOBRA NOTAVEL, LDA	PT	
709002	2023.11.07	2024.11.11	GASPAR & STEFAN LDA	PT	
709045	2023.11.06	2024.11.11	ABMAS PORTUGAL -ADUBOS E FERTILIZANTES, LDA	PT	
709046	2023.11.06	2024.11.11	ABMAS PORTUGAL -ADUBOS E FERTILIZANTES, LDA	PT	
709081	2023.11.06	2024.11.11	ESPIRITO NUTRITIVO - REFEIÇÕES SAUDÁVEIS LDA	PT	
709250	2023.11.06	2024.11.11	INTENSAROMA UNIPessoal LDA	PT	
709301	2023.11.08	2024.11.11	RUSSELL IAN HENDERSON	PT	
709643	2023.11.07	2024.11.11	RONILSON DA SILVA MELO	PT	
709806	2023.11.03	2024.11.11	FILIPA ALEXANDRA MAGALHÃES MARQUES	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
707434	2023.06.20	2024.09.11	LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA	PT	30	sentença do tpi ç juiz 3, com o n.º de processo 129/24.0yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi. o acórdão do trl ç secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
117978	2024.11.13	MARIA TERESA TORRES MACHO NABEIRO JOÃO MANUEL TORRES NABEIRO LUIA FRANCISCA LAGES NABEIRO MANUEL RUI AZINHAI NABEIRO, LDA. MARIANA DE JESUS LAGES NABEIRO TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT PT PT PT PT PT	TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
123179	2024.11.12	CIPRIANA MARGARIDA LAGES NABEIRO CIPRIANA MARGARIDA LAGES NABEIRO JOÃO MANUEL TORRES NABEIRO LUIA FRANCISCA LAGES NABEIRO MANUEL RUI AZINHAI NABEIRO, LDA. MARIA TERESA TORRES MACHO NABEIRO MARIANA DE JESUS LAGES NABEIRO TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT PT PT PT PT PT PT	TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
126392	2024.11.12	JOÃO MANUEL TORRES NABEIRO MARIA TERESA TORRES MACHO NABEIRO CIPRIANA MARGARIDA LAGES NABEIRO LUIA FRANCISCA LAGES NABEIRO MANUEL RUI AZINHAI NABEIRO, LDA. MARIANA DE JESUS LAGES NABEIRO TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT PT PT PT PT PT PT	TORREFACÇÃO CAMELO, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
721460	2024.03.11	2024.11.13	FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO ALEIXO	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE RUI JORGE SANTOS NOGUEIRA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO Nº 2 DO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS OS SEGUINTE TITULARES: HELDER JORGE PIRES DOS SANTOS E FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO ALEIXO.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
642589	20065027 93	2024.09.23	2024.11.14	FUNDAÇÃO BELMIRO DE AZEVEDO	PT	PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO INDEFERIDO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FACTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO
691503	20062923 52	2024.07.11	2024.10.31	CYRIL GABRIEL GARRIDO MARTINS	PT	PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO INDEFERIDO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FACTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO
713249	20063915 97	2024.08.13	2024.11.14	PCI - PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL - ONGD	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS Nº1 E Nº2 DO ART.22º DO CPI
714415	20063915 66	2024.08.13	2024.11.14	PCI - PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL - ONGD	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO, POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS Nº1 E Nº2 DO ART.22º DO CPI
729718	20066437 38	2024.11.13	2024.11.14	CHRISTOPHE MOTA	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.
732546	20066367 58	2024.11.11	2024.11.13	RITA MAGALHÃES	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1717238	2022.08.29	2024.11.15	AQUA NRG INVESTMENTS LIMITED	CY	09 35 41	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 8; 245.º e 246.º do cpi

Outros Atos

1728143. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PARCIAL PUBLICADO NAS PÁGS. 76 A 79 DO BPI DE 2024/04/08, NO CAMPO DAS OBSERVAÇÕES, DEVE-SE LER-SE CONCESSÃO PARA TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 57435	LOG	(210) 57437	LOG
(220) 2024.11.11		(220) 2024.11.11	
(730) PT SANIPIRES - SANITÁRIOS, LDA.		(730) PT TIAGO ALEXANDRE CASTRO TAPADA DE MESQUITA SPRANGER	
(512) 47522 COMÉRCIO A RETALHO DE TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS SIMILARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS		(512) 74100 ACTIVIDADES DE DESIGN HOME STAGING	
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA CANALIZAÇÕES, AQUECIMENTO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS. COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS. ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. ALUGUER DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAE 47910; 33120; 77320; 77390		(591)	
(591)		(540)	
(540)			
			
(531) 3.1.14 ; 3.1.24		(531) 27.5.10 ; 27.5.22	
<hr/>			
(210) 57436	LOG	(210) 57438	LOG
(220) 2024.11.11		(220) 2024.11.12	
(730) PT FCUNHA TUDO PARA HOTELARIA, UNIPessoal, LDA		(730) PT AGPUU - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE PLÁSTICOS DE USO ÚNICO	
(512) 46900 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO		(512) 82990 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.	
COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS PARA HOTELARIA		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.	
(591) AZUL CLARO; AZUL ESCURO		(591) Verde; Azul	
(540)		(540)	
			
(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.99.6 ; 29.1.4			

(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.1.26 ; 26.11.8 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **57441** **LOG**

(220) 2024.11.12

(730) **PT EXPANDPERFECTION - UNIPessoal
LDA**

(512) 47510 COMÉRCIO A RETALHO DE TÊXTEIS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMÉRCIO A RETALHO DE TÊXTEIS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591)

(540)

CORTINAS À MEDIDA

(531) 27.5.1

(210) **57442** **LOG**

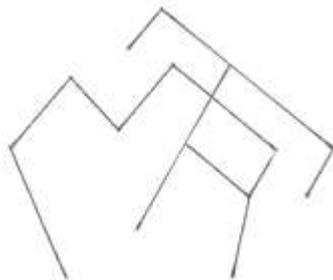
(220) 2024.11.12

(730) **PT MARTA VAN ZELLER RIBEIRO TELLES**

(512) 01500 AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL
COMBINADAS
AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL COMBINADAS

(591)

(540)



(531) 27.5.22

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56886	2024.11.13	2024.11.13	IULIANA CRISTINA GRĂDINARU	PT	
56934	2024.11.15	2024.11.15	LILIANA NUNES	PT	
57074	2024.11.15	2024.11.15	UNICORNIO POSITIVO, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
56786	2024.05.21	2024.11.12	MONTRA ALENTEJANA, UNIPessoal, LDA.	PT	art. 289.º, n.º 1, al. e); art. 229.º, n.º 5 por remissão do art. 287.º do cpi .

Renovações

N.ºs 33 119, 33 150, 33 225, 33 584, 34 759, 36 652, 57 457 e 57 459.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30855	2014.05.09	2024.11.11	INÊS FILIPA CAETANO RODRIGUES	PT	
30860	2014.05.09	2024.11.11	JOSÉ ANTÓNIO SILVA PINTO	PT	
30863	2014.05.09	2024.11.11	GILBERTO MATIAS DA SILVA ARAÚJO	PT	
30866	2014.05.09	2024.11.11	MARIA TERESA DA SILVA BARBOSA	PT	
30870	2014.05.09	2024.11.11	PHOBIAC STUDIOS, LDA.	PT	
30871	2014.05.09	2024.11.11	TOMÁS DE ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	PT	
30873	2014.05.09	2024.11.11	EDI CARLOS FERREIRA NERI	BR	
30875	2014.05.09	2024.11.11	VERÓNICA BURNAY VINHAS	PT	
30878	2014.05.09	2024.11.11	GHE-GOMINHOS HEALTH & ENGINEERING, UNIPESSOAL LDA.	PT	
30879	2014.05.09	2024.11.11	LEANDRO MIGUEL VENTURA PIRES	PT	
30880	2014.05.09	2024.11.11	JHONNY VIEIRA - UNIPESSOAL LDA.	PT	
55536	2023.11.06	2024.11.11	REALTREAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 38166 INSÍGNIA DE 4618 ESTABELECIMENTO	BERNARDO ANTÓNIO MARCOS REINO POLO-INDUSTRIAS DE VESTUARIO, LIMITADA	PT PT	LOGÓTIPO 57457 LOGÓTIPO 57459

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasespatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.ao.pt

André Sarmiento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmiento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 LISBOA
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.oliveira@gastao.com
- Web: www.gastao.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686